



Diário **OFICIAL** Executivo

Suplemento de Concursos Públicos do Estado

Ano CX

Edição Digital nº 11239 | 62 páginas
Curitiba, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

Sumário

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	02
Secretaria da Segurança Pública.....	03
Secretaria da Educação e do Esporte.....	06
Secretaria da Saúde.....	49
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	50
Sociedades de Economia Mista.....	50

**Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****UENP**

Edital 126/2022-PRORH A Pró-Reitora de Recursos Humanos da UENP, Prof.ª Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando: Edital nº 038/21-PRORH, de 24/03/21, de abertura do teste seletivo para Agente Universitário na modalidade CRES; o Edital nº 114/22-PRORH, de 02/08/22, de convocação para aceite de vaga. Resolve: 1 Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Teste Seletivo para Agente Universitário CRES, que enviou os documentos para aceite da vaga, para cumprimento da etapa obrigatória de **Banca de Verificação** para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial referente à vaga para Afrodescendente: **Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes Função: CB12/Profissional de Nível Superior/Enfermeiro Ins. Nome RG Vaga 204 Fernanda Dos Santos Gomes Pereira 79847070-PR Afrodescendente 2 Banca de Verificação Remota 2.1** Fica instituída a forma remota de realização da Banca de Verificação para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial referente à vaga para Afrodescendente, nos termos deste edital. **2.2** A Banca de Verificação por meio remoto é constituída por duas etapas: **I** – Envio dos arquivos digitais obrigatórios; **II** – Homologação da Autodeclaração Étnico-racial por parte da banca designada. **3 Condições Gerais Para a Banca de Verificação 3.1** Para cumprimento da etapa obrigatória de Banca de Verificação por meio remoto, o candidato convocado deverá encaminhar o material indicado, por e-mail, nos seguintes termos: Material Obrigatório (arquivos digitais) i) 03 (três) arquivos de fotos, segundo critérios descritivos no item 4; ii) 01 (um) arquivo de vídeo pessoal, segundo critérios estabelecidos no item 5; iii) 01 (um) arquivo de Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, segundo critérios estabelecidos no item 6. Prazo máximo para envio Até às 17h do dia 12/08/22. E-mail para envio admissao pessoal@uenp.edu.br **3.2** O envio da documentação deve ser feito exclusivamente por e-mail. **3.3** Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail não será considerada para cumprimento da etapa, implicando a perda da vaga. **3.4** O procedimento de verificação será empreendido, exclusivamente, pelos arquivos digitais encaminhados pelo candidato. **3.5** O material obrigatório encaminhado pelo candidato será o mesmo utilizado em todas as etapas da verificação, incluindo recurso, quando for o caso. **3.6** Não será permitida a juntada ou a alteração do material enviado. **3.7** Constatada fraude na elaboração do material obrigatório, a qualquer tempo, no ato da verificação ou durante o vínculo de trabalho, o candidato arcará com o constante no item 5.6 do Edital nº 038/2021-PRORH. **4 Fotografias 4.1** As fotografias devem obedecer aos seguintes critérios: a) local com boa iluminação, fundo de cor única, neutra e clara; b) somente o candidato convocado (proibida a inclusão de outra pessoa na fotografia); c) ser atual/recente; d) enquadramento entre a cintura do candidato e a altura um pouco acima da cabeça; e) cabelos soltos, apoiados atrás da orelha; f) não fazer uso de acessórios como: óculos, chapéu, lenço, elástico, presilhas, maquiagem, bonés, bandanas, acessórios e/ou adereços de qualquer ordem ou natureza; g) ter no máximo 1MB de tamanho por arquivo. **4.2** Na primeira foto deverá ser fotografado o perfil direito do candidato. **4.3** Na segunda foto deverá ser fotografado o candidato de frente. **4.4** Na terceira foto deverá ser fotografado o perfil esquerdo do candidato. **5 Vídeo 5.1** O vídeo deve obedecer aos seguintes critérios: a) local com boa iluminação, fundo de cor única, neutra e clara; b) somente o candidato convocado (proibida a inclusão de outra pessoa no vídeo); c) enquadramento entre a cintura do candidato e um pouco acima da cabeça; d) cabelos soltos, apoiados atrás da orelha; e) não fazer uso de acessórios como: óculos, chapéu, lenço, elástico, presilhas, maquiagem, bonés, bandanas, acessórios e/ou adereços de qualquer ordem ou natureza; f) ter no máximo de 20MB de tamanho. **5.2** O vídeo deve ser gravado com o seguinte cronograma: a) inicie a gravação com o candidato na posição de frente para a câmera; b) faça o movimento do corpo virando à direita para mostrar o perfil direito e pare por dois segundos; c) volte para a posição inicial (de frente) e complete o movimento do corpo para o lado esquerdo até ficar de perfil esquerdo, depois, pare por dois segundos; d) volte para a posição inicial e, de frente para a câmera, fale em alto e pausadamente o nome próprio completo e como se autodeclara, seguindo, para tanto, a leitura do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I); e) após a leitura, o candidato deverá finalizar o arquivo do vídeo, para o devido envio. **6 Formulário De Autodeclaração 6.1** O Formulário de Autodeclaração Étnico-racial (Anexo I), deve ser preenchido, impresso, assinado, digitalizado e enviado, juntamente com os arquivos digitais, nos prazos deste edital. **7 Envio 7.1** Para envio do material obrigatório, o candidato deverá organizar os cinco arquivos, individuais, identificados como: a) "Foto 1 + nome do candidato"; b) "Foto 2 + nome do candidato"; c) "Foto 3 + nome do candidato"; d) "Vídeo + nome do candidato"; e) "Formulário + nome do candidato". **7.2** É de responsabilidade do candidato se certificar, revisar, verificar e conferir os procedimentos de gravação e os arquivos antes de enviá-los por e-mail, visando garantir que todos os arquivos foram configurados adequadamente, inclusive com o áudio no caso do vídeo, conforme procedimentos exigidos. **7.3** O candidato deverá enviar os arquivos digitais obrigatórios para o endereço admissao pessoal@uenp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Banca de Verificação – Nome Completo do Candidato". **7.4** A UENP não se responsabiliza por e-mail não recebido por fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. **8 Composição Da Banca De Verificação 8.1** A Homologação da Autodeclaração Étnico-racial, por verificação fenotípica do candidato convocado por vaga de Afrodescendentes, será realizada pela **Banca de Verificação** composta por, no mínimo, três membros, que podem ter a seguinte qualificação: I – Membros

docentes da UENP, preferencialmente com envolvimento na área; II – Membros agentes universitários da UENP; III – Membros da comunidade externa – integrantes e/ou referências do movimento negro dos municípios de abrangência regional da UENP; IV – Membros discentes da UENP. **8.2** A banca terá um presidente, sendo esse responsável pela condução das atividades e encaminhamento dos documentos pertinentes ao processo de homologação. **9 Critérios Institucionais Para Verificação Étnico-Racial 9.1** A Autodeclaração Étnico-racial realizada no momento da inscrição no processo seletivo não garante direito à contratação em vaga para Afrodescendente, sendo obrigatória a homologação em Banca de Verificação fenotípica. **9.2** Considera-se negro o candidato que assim se declare, possua pele de cor preta ou parda e demais traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro, mediante homologação da sua autodeclaração por Banca de Verificação. **9.3** A Banca de Verificação **não tem caráter de investigação social ou histórico familiar**, desempenhando papel exclusivo de verificação fenotípica dos candidatos. **9.4** O formulário de Autodeclaração Étnico-racial caracteriza-se por instrumento formal de registro individual da autodeclaração, para fins de controle e arquivamento funcional. **10 Resultado Da Banca De Verificação 10.1** O resultado da verificação para candidato convocado à vaga para Afrodescendente será divulgado por Edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-Racial, até o dia **17 de agosto de 2022**. **10.2** O resultado será expresso como: **I – Homologado:** candidato apto à vaga para Afrodescendente, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias para contratação. **II – Não Homologado:** candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela banca, não apto à vaga para Afrodescendente; **III – Não Compareceu:** candidato que tenha sido convocado e que não encaminhou o material obrigatório para cumprimento da etapa de Banca de Verificação conforme o edital. **10.3** O resultado será por maioria de membros na decisão da Banca de Verificação. **11 Recurso 11.1** Ao candidato com autodeclaração não homologada fica assegurada a solicitação de recurso da decisão, uma única vez. **11.2** O recurso deve ser requerido impreritavelmente até às 17h do dia **19 de agosto de 2022**. **11.3** O recurso deverá ser solicitado, exclusivamente, para o e-mail testeseletivoagenteuniversitario@uenp.edu.br, não sendo possível a juntada documental. **11.4** O candidato que solicitar recurso será automaticamente submetido à nova verificação, por banca diferente da anterior. **11.5** O material a ser analisado pela segunda Banca de Verificação, em caso de recurso, será o mesmo encaminhado pelo candidato nos prazos e condições deste edital. **11.6** Em caso de recurso, será considerada para fins de resultado final da homologação e ocupação de vaga a decisão da última Banca de Verificação, por maioria de membros. **11.7** O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do resultado definido pela última Banca de Verificação. **11.8** A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de homologação da autodeclaração étnico-racial, seja em primeira verificação ou em recurso. **12 Disposições Finais 12.1** O não cumprimento da etapa obrigatória de Banca de Verificação, nos termos deste edital, implicará a desclassificação do candidato e, por conseguinte, na perda da vaga. **12.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Jac/PR, 10/08/2022. **Anexo 1 Do Edital 126/2022-PRORH. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial.** Eu, ...RG nº ... e CPF nº ..., candidato classificado no processo seletivo para contratação de agente universitário na modalidade Contrato em Regime Especial (CRES), conforme Edital 038/2021-PRORH/UENP, função ... Campus ..., DECLARO para fim específico de contratação na Universidade Estadual do Norte do Paraná, que identifique-me fenotipicamente como negro. Jac(PR),...../2022. **Portaria 010/2022 – PRORH** Designa a Banca de Verificação para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial para Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário na modalidade Contrato em Regime Especial (CRES). A Pró-Reitora de Recursos Humanos da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, Resolve Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Banca de Verificação para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial para Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário na modalidade CRES, para o campus de Luiz Meneghel de Bandeirantes. I – Prof.ª Dr.ª **Rosiney Aparecida Lopes do Vale** (Presidente); II – Prof. Me. **Mauro Januário**; III – Prof.ª Dr.ª **Carla Holanda da Silva**. Art. 2º A Banca deverá se reunir para o trabalho para o qual foram designados, às 14h do dia 15 de agosto de 2022. Art. 3º A Pró-Reitoria de Recursos Humanos coordenará os trabalhos, proporcionando a banca as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: www.uenp.edu.br. Jac/PR, 10/08/2022

85922/2022

UNIOESTE

O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, torna público:

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO UNIOESTE N.º 010/2022 E GMS N.º 2083/2022

Processo n.º 2009/2021
CONCORRÊNCIA 19/2022

Objeto: Aditivo de valor e prazo de execução para a reforma no telhado do Auditório Alcebiades Luiz Orlando da UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu). **CONTRATADA:** JF CIX construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu Ramos, nº 151, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.204.181/0001-79 Valor: R\$ 12.666,76 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução até dia 08/09/2022

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2022. Fernando José Martins. Diretor geral
85693/2022

Secretaria da Segurança Pública

PMPR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 144-SOLDADO PMPR-2020

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E ENVIO DE DOCUMENTOS
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, com fulcro no disposto no subitem 1.3, em observância ao disposto nos itens 2, 14, 15 e 16 do referido edital, em cumprimento à decisão judicial constante no auto referendado, resolve:

1. **Convocar** condicionalmente o candidato abaixo relacionado para realizar, até às **18h00min** do dia **18/08/2022**, o **preenchimento do formulário e o envio (upload) de documento para futuro processamento de ingresso condicional na PMPR**:

Cargo: Soldado Policial Militar				
Comando Regional: 1º CRPM e 6º CRPM/Curitiba				
Concorrência	Nº Inscrição	Nota Final	Nome do Candidato	Nº dos Autos
Ampla	031762	68,000	CELIO FERNANDES VILELA JUNIOR	0003531-95.2022.8.16.0004

2. O candidato deverá seguir todas as orientações para o preenchimento de formulário e envio de documentos constantes no Edital nº 108- SOLDADO PMPR-2020.

Curitiba, PR, 12 de agosto de 2022.

Assinado no original
Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti,
Presidente do concurso.

86002/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL nº 96-CADETE PMPR-2020

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção do CRS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e no Edital nº 01-CADETE PMPR-2020, que regula o concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, em cumprimento à decisão judicial expressa nos autos nº 0001703-35.2020.8.16.0004 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR, com base na Portaria do Comando-Geral nº 2.002/2022, resolve:

Convocar o candidato da categoria concorrência geral do cargo de Cadete Bombeiro Militar **DANIEL RABINOVITZ, inscrição nº 035473**, nomeado condicionalmente por ordem judicial através da Portaria do Comando-Geral nº 2.002/2022, para comparecer às **08h30min do dia 04 de agosto de 2022** no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua Comendador Fontana, nº 270, Centro Cívico, Curitiba/PR, para a posse e exercício no respectivo cargo, devendo apresentar a documentação original constante no Anexo Único deste edital, além de observar as seguintes disposições:

- a. não haverá posse por procuração devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR;
- b. caso não compareça no prazo legal ou deixe de entregar algum documento obrigatório, aplicar-se-á o disposto no item **3.2.7** do Edital nº 01-CADETE PMPR-2020.

Curitiba, PR, 04 de agosto de 2022.

Assinado no original
Maj. QOPM Idevaldo de Paula Cunha Junior,
Chefe do CRS.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 96-CADETE PMPR-2020

No dia da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos (**originais**), correspondente às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso, necessários para a posse e exercício no cargo:

- a. 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato. Observação: masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso;
- b. Cédula de identidade/RG;
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Documento Militar: qualquer documento relacionado no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/66, quando for o caso;
- f. Título de Eleitor;
- g. Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava. Somente para os candidatos que declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais da PMPR).

82983/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 2.013/2022

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em consonância com o art. 20, letra "b" e art. 21, § 2º da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e ainda, com base nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, a partir de 19 de agosto de 2022, em cumprimento às liminares concedidas, os candidatos do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01- SOLDADO PMPR-2020 relacionados no item 1 do anexo único desta portaria.

Art. 2º Nomear condicionalmente para o cargo de Soldado Bombeiro Militar de 2ª Classe, a partir de 19 de agosto de 2022, em cumprimento às liminares concedidas, os candidatos do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01- SOLDADO PMPR-2020 relacionados no item 2 do anexo único desta portaria.

Art. 3º Os nomeados deverão observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 4º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício condicional no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral.

Assinado no original

Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 2.013/2022

1. NOMEADOS CONDICIONALMENTE PARA O CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DE 2º CLASSE:

Ordem	Nome	CPF	RG/UF	Autos	eProtocolo judicial
1	ANDERSON MOURA MARTINS	38840234896	471158070/SP	0013838-20.2022.8.16.0001	19.187.568-0
2	ANGELICA VIRGINIA DE OLIVEIRA MORANDO	10628697961	137429217/PR	0004628-33.2022.8.16.0004	19.286.804-1
3	CINTIA FURQUIN GARCIA KNOB	08430486976	109182974/PR	0003959-77.2022.8.16.0004	19.153.982-6
4	DANIELA MENDES	08597637900	105498691/PR	0003971-91.2022.8.16.0004	19.171.802-0
5	DARLON DE SOUZA	08469683985	4372807/SC	0004295-81.2022.8.16.0004	19.274.624-8
6	DIONE BUENO VENANCIO	08976713923	129133538/PR	0001972-63.2022.8.16.0179	19.161.682-0
7	EDUARDO ARIEL RODRIGUES DE BARROS	09302153975	126067682/PR	0004501-95.2022.8.16.0004	19.262.774-5
8	EDUARDO AUGUSTO KONOVAL	08683400905	90252275/PR	0009675-04.2022.8.16.0031	19.242.579-4
9	FELIPE MATHIAS REIS	14978867754	271877003/RJ	0004261-09.2022.8.16.0004	19.184.036-4
10	GIOVANA BIANCO	08803891927	128431241/PR	0037439-58.2022.8.16.0000	19.293.296-3
11	JEAN PEDRO DOS SANTOS JANUÁRIO	10085439932	123901819/PR	0004446-47.2022.8.16.0004	19.263.251-0
12	JOAO PAULO LIMA DE SOUZA	03753841110	2742710/DF	0004125-12.2022.8.16.0004	19.280.166-4
13	JONATHAN GREYCK FERRARI MARQUES	09594406909	132305854/PR	0003970-09.2022.8.16.0004	19.263.364-8
14	LINDEMBERG ANDRE ALVIS	08649505945	124047951/PR	0041664-24.2022.8.16.0000	19.281.403-0
15	LUCAS EVANDRO MIRANDA COSTA	09706171940	105665270/PR	0003889-60.2022.8.16.0004	19.140.607-9
16	LUCAS MATHEUS PEREIRA CORDEIRO	11180945905	110114591/PR	0003965-84.2022.8.16.0004	19.232.505-6
17	MARCELO PACHECO ANDRETTA	08034215910	124496802/PR	0001990-84.2022.8.16.0179	19.170.765-6
18	MARCELO RHODES SCHNEIDER FERREIRA RAMOS	07818219919	102721640/PR	0003887-90.2022.8.16.0004	19.170.765-6
19	MARCOS ADRIANO DE BORBA	06479980921	104089933/PR	0004144-18.2022.8.16.0004	19.286.971-4
20	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	11116461986	140496995/PR	0004620-56.2022.8.16.0004	19.274.700-7
21	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA DOS ANJOS	08274737962	101370038/PR	0001935-36.2022.8.16.0179	19.276.959-0
22	MATTHEUS ALEX ALBACH MEIRA	09853192918	130721648/PR	0003978-83.2022.8.16.0004	19.202.527-3
23	RAFAEL DE PAULA CLAZER	07310774906	106655359/PR	0000869-35.2022.8.16.0142	19.254.892-6
24	TAIS NATACHA ALVES AMORIM	05862234950	93634586/PR	0001970-93.2022.8.16.0179	19.171.580-2
25	THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA LIMA	10151886644	16966692/MG	0001981-25.2022.8.16.0179	19.277.111-0
26	YURI HAMILTON MACOPPI GORRESEN	06020773973	5694736/SC	0004259-39.2022.8.16.0004	19.198.134-0

2. NOMEADOS CONDICIONALMENTE PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DE 2º CLASSE:

Ordem	Nome	CPF	RG/UF	Autos	eProtocolo judicial
1	CAMILA CRISTINA LIMBERGER	05831332900	125858597/PR	0004290-59.2022.8.16.0004	19.187.568-0
2	LUCAS ALVES DE AZEVEDO	10398831920	109561886/PR	0003974-46.2022.8.16.0004	19.165.527-3

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 145-SOLDADO PMPR-2020

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E ENVIO DE DOCUMENTOS
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, com fulcro no disposto no subitem 1.3, em observância ao disposto nos itens 2, 14, 15 e 16 do referido edital, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos referendados, resolve:

1. **Convocar** condicionalmente os candidatos abaixo relacionados para realizar, até às 18h00min do dia 18/08/2022, o **preenchimento do formulário e o envio (upload) de documentos para futuro processamento de ingresso condicional na PMPR:**

Cargo: Soldado Policial Militar				
Comando Regional: 1º CRPM e 6º CRPM/Curitiba				
Concorrência	Nº Inscrição	Nota Final	Nome do Candidato	Nº dos Autos
Ampla	149404	60,000	GUILHERME DA ROCHA MICHELOWSKI	0003531-95.2022.8.16.0004

Cargo: Soldado Policial Militar				
Comando Regional: 2º CRPM/Londrina				
Concorrência	Nº Inscrição	Nota Final	Nome do Candidato	Nº dos Autos
Ampla	149516	63,400	KAIO CÉSAR CORRÊA GUILHERME	0003531-95.2022.8.16.0004

2. Os candidatos deverão seguir todas as orientações para o preenchimento de formulário e envio de documentos constantes no Edital nº 108- SOLDADO PMPR-2020.

Curitiba, PR, 12 de agosto de 2022.

Assinado no original
Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti,
Presidente do concurso.

86004/2022

DPC

- 7 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 10 de agosto de 2022.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I – EDITAL Nº 97/2022

EDITAL Nº 97/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSÃO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, atendendo critérios de conveniência e oportunidade, nos termos do subitem 20.1 do Edital 02/2020, bem ainda dos itens 1 a 17 do Edital 96/2022, diante da convocação exarada pelo referido Edital 96/2022 e pelo pronto atendimento pelos convocados e em virtude da realização da perícia médica, **RESOLVE:**

- 1 **Tornar público** o resultado da **PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSÃO**, por cargo, região e categoria de concorrência, conforme Anexo I deste Edital.
- 2 **Ressaltar, uma vez mais,** que o presente resultado confere aos candidatos aptos nesta etapa, mera expectativa de direito à nomeação, a qual só ocorrerá por conveniência e oportunidade da Administração Pública, notadamente pelo contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, as necessidades emergenciais da PCPR, a própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Cíveis, além da limitação/adequação orçamentária e financeira.
- 3 **Reiterar,** ainda, aos candidatos relacionados nos Anexo I - evidentemente àqueles que ainda não o tenham feito -, para já providenciarem todos os documentos constantes do subitem 21.5.1 do Edital 02/2020, já que absolutamente imprescindíveis para a posse, após a nomeação.
- 4 **Orientar** os candidatos a permanecerem vigilantes acerca das novas/futuras convocações e/ou publicações que serão feitas.
- 5 **Ressaltar** que, é de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, além do atendimento e acompanhamento constante das novas publicações/convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

REGIÃO: INTERIOR

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome	Resultado
24	7022	BRUNA KAROLINE HORACIO	APTA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

REGIÃO: CURITIBA

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome	Resultado
6	53266	JESSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	APTA

REGIÃO: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AMPLA

Classif	Inscrição	Nome	Resultado
48	94175	GUSTAVO VARELLA	APTO

REGIÃO: INTERIOR

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome	Resultado
16	94874	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	APTO

85580/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED

Protocolo n.º 19.083.123-0

O **Secretário(a) de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 19 de maio de 2005; e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo n.º 17.645.722-8, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de **Professor** para atuar na Educação Profissional e Técnica e **Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED/PR).
- 1.2 O processo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no art. 2.º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, comprovada às fls. 121 do Protocolo 17.645.722-8.
- 1.3 As vagas constantes no Anexo I deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas estaduais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório.
- 1.5 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 4.512/2009 e legislação correlata.
- 1.6 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
- 1.7 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.
- 1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II.
- 1.9 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, previamente comunicada por meio de edital.
- 1.10 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
 - 1.10.1 A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada on-line via e-Protocolo.
 - 1.10.2 A impugnação via e-Protocolo deve ser feita pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br e enviada para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Protocolo-Geral – SEED/PTG, dentro do prazo.
- 1.11 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
- 1.12 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.
- 1.13 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO CARGO DE PROFESSOR

- 2.1 As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam no Anexo I e possuem os seguintes requisitos básicos:
 - a) Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 75 anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e
 - h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
- 3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
- 3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).
- 3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
- 3.7 No ato da contratação, o candidato com deficiência deverá preencher a autodeclaração de pessoa com deficiência (conforme Anexo XI) manifestando que está apto a exercer as atribuições da função na qual pretende atuar.
 - 3.7.1 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:
 - a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Limitações funcionais; e
 - d) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
- 3.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
- 3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/eixos para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, a opção pessoa com deficiência.
- 3.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com os critérios especificados no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

- 4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

- 4.3** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).
- 4.4** Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.
- 4.5** Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato no momento desse ato.
- 4.6** O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
- 4.7** Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo nos anexos deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial – CRES, instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme disposto na Resolução GS/SEED n.º 2.692, de 24 de junho de 2021, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
- 4.7.1** Conforme apontado no subitem 4.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 4.7.2** O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial requerendo uma nova avaliação, via e-Protocolo, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação realizada, no site do NRE.
- 4.7.3** Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra (PN).
- 4.8** O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do NRE¹ de inscrição.
- 4.9** O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do modelo do Anexo IV, previamente submetida à averiguação pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial (CRES).
- 4.10** Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11** O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 4.12** Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/eixos para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, a opção pessoa negra.
- 4.13** O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.1** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.
- 5.1.2** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.1.3** A inscrição poderá contemplar as categorias de Educação Básica e de Educação Profissional, conforme disponibilidade prevista no Edital.
- 5.1.4** Na categoria da Educação Básica, entende-se por função: Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS
- 5.1.5** Na categoria da Educação Profissional, entende-se por eixo: os eixos tecnológicos.
- 5.1.6** O candidato poderá optar por realizar a inscrição em uma função; em um dos eixos; ou em uma função e um eixo.
- 5.1.7** A inscrição de cada prova de títulos deve ser realizada separadamente.
- 5.1.8** O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, da seguinte forma:
- Realizar um cadastro prévio no Sistema PSS no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br;
 - O cadastro poderá ser realizado antes ou durante o período de inscrições;
 - Manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.
- 5.1.8.1** Antes de se inscrever no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Esporte – SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.
 - As listas de classificação resultantes deste PSS somente serão utilizadas depois de esgotadas as possibilidades de contratação por meio dos processos regulamentados pelos Editais n.º 47/2020 – GS/SEED, 51/2021 – GS/SEED e 86/2021 – GS/SEED.
- 5.1.8.2** Para cada inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, conforme escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I.
- Selecionar o NRE e seguir conforme especificado no subitem 5.1.10;
 - Informar os títulos, excetuando-se aqueles que já tenham sido utilizados para comprovar a habilitação, e o tempo de serviço, que deverá ser comprovado na convocação para a Fase I.
 - No ato da inscrição não será exigida do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados.
- 5.1.9** Entende-se por habilitado o candidato que possua os títulos conforme Anexo I:
- Curso de Licenciatura na disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento; ou
 - Curso de Bacharel/Tecnólogo com Formação Pedagógica nas disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento; ou
 - Curso de Bacharel/Tecnólogo nas disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento.
- 5.1.10** No momento da inscrição, após escolher o NRE, observada a disponibilidade da função ou eixos constantes do Anexo I, o candidato poderá selecionar a opção de prova de títulos, de acordo com a área/função, das seguintes formas:
- Para uma função, poderá optar por até dois municípios ou setores de um único NRE;
 - Para um eixo poderá optar por dois municípios ou setores de um único NRE e, ainda, por até 3 (três) áreas ou funções diferentes em cada município, simultaneamente, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição;
 - Para uma etapa e um eixo poderá, em cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores de um único NRE e, ainda, em até 3 (três) áreas e uma função em cada município, simultaneamente, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição.
- 5.1.10.1** Caso escolha o NRE de Curitiba, o candidato poderá optar por 2 (dois) setores.
- 5.1.11** O candidato que optar por duas áreas com a mesma opção de prova de títulos deverá realizar a inscrição para cada uma delas, conforme o subitem 5.1.10 deste Edital.
- 5.1.12** Ao realizar a inscrição para mais de uma etapa/eixo, o candidato estará sujeito ao disposto no subitem 8.6 deste Edital.
- 5.1.13** O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.
- 5.1.14** As solicitações de inscrição e eventuais alterações devem observar as seguintes regras:
- 5.1.14.1** Após realizar o contido no subitem 5.1.10, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos: I) escolaridade (item obrigatório), II) aperfeiçoamento profissional, III) tempo de serviço.
- 5.1.14.2** O candidato poderá se inscrever para a função de Educação Especial – Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira De Sinais – Libras (TILS) ou para um dos eixos de Professor da Educação Profissional e Técnica, conforme quadro:
- Área disponível para inscrição na Educação Profissional

¹ Acessar: www.nre.seed.pr.gov.br e escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná.

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AS – SAÚDE
	AS – ANÁLISES CLÍNICAS
	AS – NUTRIÇÃO
	AS – ENFERMAGEM
	ESTÁGIO DE ENFERMAGEM
	AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO
	AS – FARMÁCIA
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	CI – MECÂNICA
	CI – ELETRICIDADE
	CI – GESTÃO
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	GN – GESTÃO
	GN – LEGISLAÇÃO
	GN – LOGÍSTICA
	GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
	GN – SECRETARIADO
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IC – GESTÃO
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	IE – CIDADES
	IE – INSTALAÇÕES
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PA – GESTÃO
	PA – SAÚDE
	PA – NUTRIÇÃO
	PA – QUÍMICA
	PA – TECNOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	OF – GESTÃO
	OF – LOGÍSTICA
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	CD – DESIGN DE INTERIORES
	CD – GESTÃO
	CD – LEGISLAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PI – FÍSICA
	PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS
	PI – QUÍMICA
	PI – MODA
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	RN – AGROINDÚSTRIA
	RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL
	RN – GESTÃO
	RN – LOGÍSTICA
	RN – PECUÁRIA
	RN – CIDADES
	RN – PLANTAS/ FLORESTAS
RN – AGRICULTURA	
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	SE – LEGISLAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TL – GESTÃO
	TL – TURISMO
FORMAÇÃO DE DOCENTES	FORMAÇÃO DE DOCENTES
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	AU – FINANÇAS
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AU – INFORMÁTICA
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AU – MEIO AMBIENTE
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	AU – NÚMEROS
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	AU – PSICOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	AU – SAÚDE OCUPACIONAL
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO

5.1.14.3 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

5.1.14.4 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.

5.1.14.5 Havendo a necessidade de alteração, a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições e, após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

5.1.14.6 A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br.

5.1.14.7 O candidato que, no momento da convocação, pertencer a um grupo de risco em razão de pandemia, terá a contratação sujeita às normas estabelecidas pela Resolução de Distribuição de Aulas vigente.

5.1.15 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.16 A relação provisória de candidatos inscritos por NRE será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital, após às 16 h (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

5.1.17 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados quando da respectiva divulgação em Edital próprio.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100,0 pontos.

6.2 Os títulos deverão ser informados, no ato da inscrição, e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

6.3 Os pontos referentes aos títulos serão computados aos candidatos, desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeitos à análise da SEED.

6.4 Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos a seguir, conforme estabelecido no Anexo X e neste Edital.

Quadro de Títulos	Valor dos títulos
Escolaridade e Proficiência Obrigatória /Aperfeiçoamento Profissional	90,0
Tempo de Serviço como Professor ou TILS	10,0
TOTAL	100,00

6.5 A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de

realização do respectivo curso;

III - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso; e

IV - Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de graduação e pós-graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida;

b) Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo Estado e regulamentada por lei;

II - Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

III - Quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço ainda resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

IV - O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

V - Será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2021, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 1,0 ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10,0 pontos, na função ou cargo de professor e TILS, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, sejam elas públicas ou privadas;

VI - No ato da inscrição o candidato deverá informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e

VII - O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

6.6 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela SEED, em Regime Especial – CRES, será registrado automaticamente pelo Sistema PSS e não necessitará de comprovação.

6.6.1 O tempo de serviço prestado como efetivo da SEED e exonerado deverá ser registrado pelo candidato somente na primeira inscrição, desde que não corresponda a períodos de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.6.2 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, deverá ser informado pelo candidato:

a) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), versão digital e/ou física, obrigatoriamente com as seguintes especificações: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

b) Setor Público: Certidão, Portaria, Ato de Nomeação, Contratos de Trabalho ou documento oficial emitido pelo setor competente, obrigatoriamente em papel timbrado devidamente identificado, assinado pelo responsável, com o período trabalhado e a função desempenhada.

6.6.3 A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente na primeira inscrição, caso outras inscrições já tenham sido efetuadas, o candidato terá que excluir todas as inscrições e realizar todos os passos novamente para que seja possível informar novos períodos de tempo de serviço.

6.7 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

6.8 Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

6.9 Os candidatos inscritos em mais de uma função/eixo, se houver, deverão apresentar a titulação correspondente a cada uma delas.

6.10 O resultado provisório será divulgado mediante edital específico e publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.pr.gov.br.

6.11 Para recorrer do resultado da prova de títulos, o candidato deverá protocolar requerimento conforme estabelecido a seguir:

6.11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) feita pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br;

b) encaminhada on-line via e-Protocolo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Protocolo-Geral – SEED/PTG, no período estabelecido no cronograma presente no anexo II deste Edital;

c) seja enviado até as 18h do terceiro dia de admissão dos protocolos;

d) seja protocolado em um único formulário, conforme modelo nos anexos deste Edital, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

e) seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.11.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.11.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.11.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.11.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

7.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida exclusivamente pelo cômputo dos títulos informados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovados no momento da convocação, conforme previsto no subitem 1.4 deste Edital.

7.2 Os candidatos classificados serão ordenados por NRE, município e área ou função, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em 3 (três) listas:

a) a primeira lista, de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive candidatos inscritos para reserva de vagas, para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;

b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra;

c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa com deficiência.

7.3 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos terá preferência aquele de idade mais elevada.

7.4 A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado na www.imprensaoficial.pr.gov.br, e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

7.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória, dos títulos, e, para a contratação.

7.6 Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

7.7 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.

7.8 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.9 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo a Fase I a de comprovação de documentos informados na inscrição, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.

8.2 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

8.3 Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de documentos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens 9 e 10 deste Edital.

8.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I e/ou para a Fase II.

- 8.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.
- 8.6** As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br².
- 8.7** Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.
- 8.8** O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.
- 8.9** Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação.
- 8.10** Deverão ser acolhidos os documentos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.
- 8.11** O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE www.nre.seed.pr.gov.br, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
- 8.12** O candidato já contratado, inscrito para este Edital em uma função ou eixo, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os documentos da Fase I, conforme item 9, sendo dispensado das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, do item 10 – documentação da Fase II.
- 8.13** Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função/eixo, em cada setor do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.
- 8.13.1** Para a contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência
6.º contratado	
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de pessoas negras
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de pessoas negras
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	Lista de pessoas negras
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

- 8.14** Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
- 8.15** Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.
- 8.16** Quando o percentual de reserva de vagas já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes, a sessão pública deverá ser interrompida e realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.
- 8.17** O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
- 8.18** Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
- 8.19** Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.20** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 9. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DOS TÍTULOS (FASE I)**
- 9.1** Para a comprovação da escolaridade obrigatória e títulos, inclusive tempo de serviço, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:
- a)** Comprovante de inscrição (disponível em <http://www.pss.pr.gov.br>);
- b)** Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
- I - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;

² O candidato deverá escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná, acessar "Convocações PSS", em seguida "Convocações por Município", e acessar a função "Professor". No NRE de Curitiba, acessar "Convocações por Setor" e escolher o Setor Curitiba. Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o comprovante de inscrição, a classificação, a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III - Passaporte brasileiro;

IV - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

V - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VI - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou

VII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição constantes no comprovante de inscrição;

d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, constantes no comprovante de inscrição;

e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;

f) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;

g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital; e

h) Laudo médico, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos como Professor Surdo.

9.2 A comprovação da escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com o Grupo de inscrição (Anexo I):

a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;

c) Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, nos termos do Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

9.3 Para a comprovação do nível Superior Completo, serão aceitos os seguintes documentos:

a) **LICENCIATURA PLENA (LP):** Diploma de Licenciatura Plena, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que igualmente deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;

I - Caso não seja apresentado o Diploma da Licenciatura Plena, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição;

b) **LICENCIATURA CURTA (LC):** Diploma de Licenciatura Curta, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que igualmente deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino e estágio supervisionado do Ensino Fundamental;

I - Os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96);

c) **CURSO DE GRADUAÇÃO** em qualquer área: Diploma do curso de graduação em qualquer área (somente em etapas que possibilitem tal apresentação – Anexos I e II), emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que igualmente deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;

I - Caso não seja apresentado o Diploma do curso de graduação, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição;

II - O Diploma ou Certidão do curso de graduação acompanhado de Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, deve ser apresentado obrigatoriamente com Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

III - O Diploma ou Certidão do curso de graduação acompanhado de Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Segunda Licenciatura, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, deve ser apresentado obrigatoriamente com Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

IV - O Diploma ou Certidão do curso de graduação acompanhado de Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, deve ser apresentado obrigatoriamente com Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

d) **BACHAREL (SL):** Diploma de Bacharel, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que igualmente deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;

I - Caso não seja apresentado o Diploma de Bacharel, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição.

e) **BACHAREL COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I e II (LP):** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

I - o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Bacharel deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

f) **TECNÓLOGO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I ou II (LP):** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Tecnólogo, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

I - o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Tecnólogo, deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

g) **ACADÊMICO (SL):** Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre de inscrição, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada;

I - a Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar em Curso de Graduação devem ser emitidos por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - a apuração da carga horária cursada considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;

III - a carga horária cursada, presente na Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência, deve ser igual ou superior ao informado pelo candidato durante a inscrição.

h) **FORMAÇÃO DE DOCENTES (SL):** Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Docentes em Nível Médio (Curso de Magistério ou Curso Normal), juntamente com Histórico Escolar;

i) **ENSINO MÉDIO (SL):** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Declaração de Matrícula e Frequência no Ensino Médio, somente para inscrição na Etapa de Professor de Língua Indígena, se o candidato conhecer e dominar a língua e possuir carta de anuência da comunidade indígena.

9.3.1 A comprovação de Curso de Segunda Licenciatura consistirá em: Diploma de Curso de Segunda Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, conjuntamente com Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira Licenciatura.

I - Caso não seja apresentado o Diploma da Segunda Licenciatura será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição;

II - O Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01, de 2009, Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - O Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deve estar regulamentado no sistema e-MEC.

- 9.3.2** Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, designada para esse fim por meio de Resolução.
- 9.3.3** A pontuação atribuída aos documentos de escolaridade consta no Anexo X, de avaliação de títulos, de acordo com as funções disponíveis para inscrição.
- 9.4** Ao escolher a opção de inscrição com graduação obrigatoriamente acompanhada de pós-graduação, o título utilizado na escolaridade não poderá ser informado novamente na Prova de Títulos.
- 9.5** Para a comprovação do nível pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
 - b) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
 - c) Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
- 9.6** Para a comprovação de títulos, inclusive do tempo de serviço, o candidato deverá observar as disposições constantes do item 6 deste Edital.
- 10. DA CONTRATAÇÃO (FASE II)**
- 10.1** O candidato somente estará apto à contratação quando:
- a) Comprovar a escolaridade conforme item 9 deste Edital;
 - b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
 - c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 10.2 deste Edital.
- 10.2** Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
- 10.3** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
- 10.4** Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
- 10.5** A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
- 10.6** Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 10.7** Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos obtidos a partir de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:
- a) Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública. Será aceito outro documento de identificação, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: nº do RG, data e órgão de emissão do RG; nome, data, cidade, estado e país de nascimento; e filiação.
 - b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - I - Carteira de Identidade;
 - II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
 - IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
 - V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente;
 - VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
 - d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
 - e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (extrato bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
 - f) Comprovante de endereço atual;
 - g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
 - h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;
 - i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
 - j) Declaração de bens e rendimentos;
 - k) Atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo V, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
 - l) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 - I - O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
 - II - A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - I - A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
 - II - Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
 - III - A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
 - n) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo VII);
 - o) Declaração de Não Demissão de Serviço Público, conforme modelo disponível no Anexo IX;
 - p) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>), nos termos da legislação federal correspondente; e
 - q) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.
- 10.8** O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se na instituição de ensino na data prevista no documento.
- 10.9** O candidato inscrito na opção LC ou SL, após contratado, poderá solicitar a alteração de licenciatura no NRE, mediante a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau.
- 10.9.1** A alteração de licenciatura será realizada a partir do dia 1.º do mês subsequente à data da solicitação.
- 10.10** Quando acadêmico ou matriculado em Curso de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso Superior registrado na inscrição.
- 10.11** A não apresentação de tais documentos implicará a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
- 10.12** Será permitido ao candidato convocado, que esteja contratado por outra inscrição, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação e a Resolução de Distribuição de Aulas vigente, desde que não desista das aulas ou funções para as quais foi contratado.
- 10.13** O candidato já contratado terá sua classificação mantida nas demais inscrições, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os títulos informados no ato da inscrição quando convocado para a Fase I, independentemente de assumir ou não novas aulas ou funções ou de comparecer às sessões da Fase II.
- 10.14** A situação “Complementação de Carga Horária” será registrada pelo NRE na data de realização da sessão da Fase II.

11. DO FIM DE LISTA

- 11.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato ou representante legal que:
- a) Não compareça ao local, data e horário estabelecidos na convocação para comprovação de escolaridade obrigatória (Fase I) e contratação (Fase II);
 - b) Não apresente os documentos exigidos e descritos nos itens 9 e 10 deste Edital;

- c) Não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;
d) Esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal; e
e) Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;
f) Apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital.
11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Núcleo Regional de Educação, ser reconvocato, uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, respeitada a ordem de classificação final.

12. DA DESISTÊNCIA

- 12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VIII.
12.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir aulas ou vagas em quaisquer convocações deste Edital.
12.3 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:
a) não comparecer na instituição de ensino na data de início indicada pela SEED; e
b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvação.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 13.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses:
a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;
b) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005;
c) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
d) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
e) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
f) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
g) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
h) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
i) Quando acadêmico, não mantenha durante o contrato as condições de escolaridade vinculadas à contratação, de acordo com o item 9.
13.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
b) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico, apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não ateste deficiência nos termos da legislação vigente;
c) Não apresente autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do modelo do Anexo IV, e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como pessoa negra; e
d) Na data da abertura do contrato, não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

13.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital e em outros a serem publicados.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos www.nre.seed.pr.gov.br e www.educacao.pr.gov.br, bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.
14.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.educacao.pr.gov.br.
14.4 Caso constatados problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao presente processo seletivo, causados pela SEED/PR, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses links poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.
14.5 Todas as informações a respeito do presente processo seletivo constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.
14.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527/2011.
14.7 Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente noreplay@seed.pr.gov.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
14.8 A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
14.9 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
14.10 Será garantida a acessibilidade do contratado com deficiência, no momento de sua lotação, ou distribuição de aula, no local em que venha a desempenhar suas funções, atendendo o disposto na legislação vigente.
14.11 Será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado com laudo médico.
14.12 O contrato inicial terá prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de dois anos.
14.13 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.
14.14 O processo seletivo terá validade de seis meses, contados da data da homologação, com validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração.
14.15 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, designada para esse fim por meio de Resolução.
14.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
14.17 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:
I - Vagas, inclusive distribuídas por Núcleo Regional, características de cada função, escolaridade mínima exigida e vencimentos correspondentes;
1.1 Locais de Oferta
1.2 Escolaridade Obrigatória
II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
III - Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;
IV - Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra;
V - Atestado de Saúde Ocupacional;
VI - Solicitação do uso do nome social;
VII - Declaração de Acúmulo de Cargos;
VIII - Termo de Desistência de Contrato;
IX - Declaração de não Demissão de Serviço Público;
X - Tabelas de Avaliação de Títulos;
XI - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência; e
XII - Formulário para Recurso.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**ANEXO I DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
VAGAS POR NÚCLEO REGIONAL, CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO,
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VENCIMENTOS CORRESPONDENTES**

Vagas (Locais de Oferta – ANEXO 1.1)	Mínimo de 50 vagas a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, nos 32 Núcleos Regionais de Educação, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na rede estadual de educação.
Função/Carga Horária	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais. Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS: até 25 (vinte e cinco) ou até 50 (cinquenta) horas semanais.
Escolaridade mínima (Escolaridade Obrigatória – ANEXO 1.2)	Os requisitos mínimos para cada função constam no ANEXO 1.2 deste Edital.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM. - Nível superior (LP): R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos) por hora para detentores de curso superior completo. - Licenciatura curta (LC): R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) por hora para detentores de curso superior com licenciatura curta. - Acadêmicos e detentores de Ensino Médio (SL): R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos) por hora para acadêmicos de primeira graduação. - Auxílio-Transporte de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por hora para todos os vencimentos. A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado.
Características e Atribuições do cargo	Professor: Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, durante a hora-atividade, em conjunto com a equipe pedagógica; elaborar atividades a serem entregues impressas para os estudantes considerando as especificidades dos estudantes indígenas e remanescentes de quilombos, bem como a realidade onde estão inseridos; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes indígenas e remanescentes de quilombos; estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, devendo ocorrer o mesmo com o Coordenador de Curso, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SEED; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação; preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS: Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; intermediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.

Locais de Oferta – ANEXO 1.1

1. Para **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, serão ofertadas vagas em todos os Municípios dos NRE.

2. **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (AU – MEIO AMBIENTE, AU – FINANÇAS, AU – NÚMEROS, AU – PSICOLOGIA, AU – INFORMÁTICA, AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA, AU – SEGURANÇA DO TRABALHO e AU – SAÚDE OCUPACIONAL)**

NÚCLEO	MUNICÍPIO	AU – MEIO AMBIENTE	AU – FINANÇAS	AU – NÚMEROS	AU – PSICOLOGIA	AU – INFORMÁTICA	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	AU – SAÚDE OCUPACIONAL
APUCARANA	APUCARANA					X			
APUCARANA	ARAPONGAS					X			
APUCARANA	CALIFÓRNIA					X			
APUCARANA	JANDAIA DO SUL					X			
A. M. NORTE	ALM. TAMANDARÉ	X				X		X	
A. M. NORTE	CAMPINA GDE SUL					X			
A. M. NORTE	CERRO AZUL					X			
A. M. NORTE	COLOMBO					X			
A. M. NORTE	ITAPERUÇU					X			
A. M. NORTE	PINHAIS					X			

NÚCLEO	MUNICÍPIO	AU – MEIO AMBIENTE	AU – FINANÇAS	AU – NÚMEROS	AU – PSICOLOGIA	AU-INFORMÁTICA	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	AU – SAÚDE OCUPACIONAL
A. M. NORTE	PIRAQUARA					X			
A. M. NORTE	QUATRO BARRAS					X			
A. M. NORTE	RIO BRANCO SUL					X			
A. M. SUL	ARAUCÁRIA					X			
A. M. SUL	CAMPO LARGO					X			
A. M. SUL	CONTENDA					X			
A. M. SUL	FAZ. RIO GRANDE					X			
A. M. SUL	MANDIRITUBA					X			
A. M. SUL	RIO NEGRO					X			
A. M. SUL	S. JOSÉ DOS PINHAIS					X			
A. M. SUL	TIJUCAS DO SUL					X			
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D'OESTE					X			
CAMPO MOURÃO	ARARUNA					X		X	
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERAZ					X		X	
CAMPO MOURÃO	CAMPINA LAGOA					X		X	
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO					X		X	
CAMPO MOURÃO	IRETAMA					X		X	
CAMPO MOURÃO	ENG. BELTRÃO					X		X	
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA					X		X	
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ					X		X	
CAMPO MOURÃO	PEABIRU					X		X	
CAMPO MOURÃO	RONCADOR					X		X	
CASCADEL	CAP L. MARQUES					X			
CASCADEL	CASCADEL					X			
CASCADEL	CORBÉLIA					X			
CASCADEL	GUARANIAÇU					X			
CASCADEL	IBEMA					X			
CIANORTE	CIANORTE					X			
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA					X			
CIANORTE	TERRA BOA					X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ					X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES					X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORN. PROCÓPIO					X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	S. JERON. DA SERRA					X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI					X			
CURITIBA	SETOR BAIRRO NOVO					X			
CURITIBA	SETOR BOA VISTA					X			
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO					X			
CURITIBA	SETOR CAJURU					X			
CURITIBA	SETOR CENTRO					X			
CURITIBA	SETOR CIC					X			
CURITIBA	SETOR PINHEIRINHO					X			
CURITIBA	SETOR PORTÃO					X			
CURITIBA	SETOR SANTA FELICIDADE					X			
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU					X			
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU					X			
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA					X			
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA					X			
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA					X			
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU					X			
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU					X			
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE					X			
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO					X			
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA					X			
FRANCISCO BELTRÃO	FRANC BELTRÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO					X			
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA					X			
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ					X			
GOIOERÊ	GOIOERÊ					X			
GUARAPUAVA	GOIOXIM					X			
GUARAPUAVA	CANDÓI					X			
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA					X			
GUARAPUAVA	PINHÃO					X			
GUARAPUAVA	RESERVA IGUAÇU					X			
GUARAPUAVA	TURVO					X			
IBAÍTI	IBAÍTI					X			
IBAÍTI	FIGUEIRA					X			
IBAÍTI	SIQUEIRA CAMPOS					X			
IRATI	INÁCIO MARTINS					X			
IRATI	IRATI							X	
IRATI	PRUDENTÓPOLIS					X			
IVAIPORÁ	CÂNDIDO ABREU					X			
IVAIPORÁ	IVAIPORÁ					X			
IVAIPORÁ	JARDIM ALEGRE					X			

NÚCLEO	MUNICÍPIO	AU – MEIO AMBIENTE	AU – FINANÇAS	AU – NÚMEROS	AU – PSICOLOGIA	AU-INFORMÁTICA	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	AU – SAÚDE OCUPACIONAL
IVAIPORÁ	MANOEL RIBAS					X			
IVAIPORÁ	SÃO PEDRO DO IVAÍ					X			
JACAREZINHO	ABATIÁ					X			
JACAREZINHO	ANDIRÁ					X			
JACAREZINHO	CAMBARÁ					X			
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS					X			
JACAREZINHO	JACAREZINHO	X				X			
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO					X			
JACAREZINHO	STO. ANT. DA PLATINA					X			
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO					X			
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ. DO SUL					X	X		
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU					X			
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE					X			
LOANDA	LOANDA					X			
LOANDA	NOVA LONDRINA					X			
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE					x			
LONDRINA	CAMBÉ					X			
LONDRINA	IBIPORÁ				X	X			
LONDRINA	LONDRINA					X		X	
LONDRINA	PORECATU					X			
LONDRINA	ROLÂNDIA					X			
LONDRINA	TAMARANA					X			
MARINGÁ	ASTORGA					X			
MARINGÁ	COLORADO					X			
MARINGÁ	MANDAGUAÇU					X			
MARINGÁ	MANDAGUARI					X			
MARINGÁ	MARIALVA					X			
MARINGÁ	MARINGÁ					X			
MARINGÁ	PAIÇANDU					X			
MARINGÁ	SANTA FÉ					X			
MARINGÁ	SARANDI					X			
PARANAGUÁ	ANTONINA					X			
PARANAGUÁ	GUARATUBA					X			
PARANAGUÁ	MATINHOS					X			
PARANAGUÁ	MORRETES					X			
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ					X			
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ					X			
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA					X			
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ					X			
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA					X			
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA					X			
PATO BRANCO	MARIÁPOLIS					X			
PATO BRANCO	PALMAS					X			
PATO BRANCO	PATO BRANCO					X			
PITANGA	NOVA TEBAS					X			
PITANGA	PALMITAL					X			
PITANGA	PITANGA					X			
PONTA GROSSA	CARAMBEI					X			
PONTA GROSSA	CASTRO					X			
PONTA GROSSA	PALMEIRA					X			
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA					X			
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA					X			
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ					X			
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA					X			
TELÊMACO BORBA	RESERVA					X			
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA					X		X	
TOLEDO	GUÁIRA					X			
TOLEDO	MAL. CAND. RONDON					X			
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA					X			
TOLEDO	PALOTINA					X			
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE					X			
TOLEDO	SANTA HELENA					X			
TOLEDO	TERRA ROXA					X			
TOLEDO	TOLEDO					X			
UMUARAMA	ALTÔNIA					X			
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE					X			
UMUARAMA	DOURADINA					X			
UMUARAMA	ICARAÍMA					X			
UMUARAMA	IPORÁ					X			
UMUARAMA	UMUARAMA					X			
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA					X			
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO					X			
UNIÃO DA VITÓRIA	GAL. CARNEIRO					X			
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL					X			

NÚCLEO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	AS – ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS – FARMÁCIA	AS – NUTRIÇÃO	AS – SAÚDE	ESTÁGIO DE ENFERMAGEM	CI – ELETRICIDADE	CI – MECÂNICA	CI – GESTÃO	GN – GESTÃO	GN – LEGISLAÇÃO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA												X	X
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO												X	X
PONTA GROSSA	TIBAGI												X	X
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA			X									X	X
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ			X									X	X
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA			X							X			
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA			X									X	X
TELÊMACO BORBA	RESERVA			X									X	X
TELÊMACO BORBA	VENTANIA			X									X	X
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	X		X									X	X
TOLEDO	GUAÍRA												X	X
TOLEDO	MAL. CAND. RONDON			X					X				X	X
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA												X	X
TOLEDO	PALOTINA												X	X
TOLEDO	SANTA HELENA												X	X
TOLEDO	TERRA ROXA												X	X
TOLEDO	TOLEDO			X					X				X	X
UMUARAMA	ALTÔNIA												X	X
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI												X	X
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE												X	X
UMUARAMA	DOURADINA												X	X
UMUARAMA	ICARAÍMA												X	X
UMUARAMA	IPORÃ												X	X
UMUARAMA	IVATÉ	X												
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA												X	X
UMUARAMA	PEROBAL												X	X
UMUARAMA	PÉROLA												X	X
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO												X	X
UMUARAMA	XAMBRE												X	X
UMUARAMA	UMUARAMA	X		X									X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO												X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA												X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO												X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL			X					X				X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA			X					X				X	X
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI							X					X	X
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA												X	X
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA												X	X
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ												X	X
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS												X	X
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ												X	X

4. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ((GN – LOGÍSTICA, GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, GN – SECRETARIADO, IC – GESTÃO, IE – CIDADES, IE – INSTALAÇÕES, PA – GESTÃO, PA – SAÚDE, PA – NUTRIÇÃO, PA – QUÍMICA, PA – TECNOLOGIA, OF – GESTÃO, OF – LOGÍSTICA.

NÚCLEO	MUNICÍPIO	GN – LOGÍSTICA	GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	GN – SECRETARIADO	IC – GESTÃO	IE - CIDADES	IE - INSTALAÇÕES	PA - GESTÃO	PA - SAÚDE	PA - NUTRIÇÃO	PA - QUÍMICA	PA - TECNOLOGIA	OF - GESTÃO	OF - LOGÍSTICA
--------	-----------	----------------	----------------------------	-------------------	-------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	--------------	-----------------	-------------	----------------

FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	X	X	X															
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO					X	X												
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	X	X	X															
FRANCISCO BELTRÃO	STO. A. DO SUDOESTE	X	X	X															
IBAITI	IBAITI							X	X	X	X	X							
IRATI	INÁCIO MARTINS	X																	
IRATI	IRATI	X																	
IRATI	GUAMIRANGA	X																	
IRATI	MALLET																		
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	X																	
IRATI	RIO AZUL	X																	
IRATI	TEIXEIRA SOARES	X																	
JACAREZINHO	ANDIRÁ																	X	X
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ. DO SUL					X	X												
LONDRINA	BELA V. DO PARAÍSO											X							
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA																	X	X
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI																X	X	
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	X			X												X	X	

5. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CD - DESIGN DE INTERIORES, CD - LEGISLAÇÃO, CD – GESTÃO, PI – FÍSICA, PI - PROCESSOS INDUSTRIAIS, PI – QUÍMICA, PI – MODA, RN – AGROINDÚSTRIA, RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL, RN – GESTÃO, RN – LOGÍSTICA, RN – PECUÁRIA, RN – CIDADES

NÚCLEO	MUNICÍPIO	CD - DESIGN DE INTERIORES	CD - LEGISLAÇÃO	CD - GESTÃO	PI - FÍSICA	PI - PROCESSOS INDUSTRIAIS	PI - QUÍMICA	PI - MODA	RN - AGROINDÚSTRIA	RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL	RN - GESTÃO	RN - LOGÍSTICA	RN - PECUÁRIA	RN - CIDADES
APUCARANA	APUCARANA							X						
CAMPO MOURÃO	ARARUNA								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERAZ								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	ENG. BELTRÃO								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	IRETAMA								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	LUISIANA								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	MAMBORÉ								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	PEABIRU								X	X	X	X	X	
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL								X	X	X	X	X	
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE								X	X	X	X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	FRANC. BELTRÃO	X		X					X				X	
IRATI	IRATI								X	X	X	X		
IRATI	MALLET								X	X	X	X		
IRATI	PRUDENTÓPOLIS								X	X	X	X		
IRATI	RIO AZUL								X	X	X	X		
IRATI	TEIXEIRA SOARES								X	X	X	X		
JACAREZINHO	ANDIRÁ		X						X	X				
JACAREZINHO	CAMBARÁ								X	X				
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS								X	X				
JACAREZINHO	JACAREZINHO								X	X				
JACAREZINHO	STO. ANT. DA PLATINA								X	X				
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ. DO SUL								X	X	X			
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU								X	X	X			
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B. DO IGUAÇU								X	X	X			
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND								X	X	X			
LOANDA	LOANDA				X		X							
MARINGÁ	MARINGÁ			X				X						
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA								X	X	X			
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA								X	X	X			
TELÊMACO BORBA	RESERVA								X	X	X			
TELÊMACO BORBA	VENTANIA								X	X	X			
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO								X	X	X			
UMUARAMA	XAMBRÉ								X	X	X			
UMUARAMA	UMUARAMA								X					
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA						X		X	X	X	X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO						X		X	X	X	X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	GAL. CARNEIRO													
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN						X		X	X	X	X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA						X		X	X	X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X	X	X		X	X	X		X	
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ				X	X	X		X	X	X	X	X	

LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (RN - PLANTAS/FLORESTAS, RN – AGRICULTURA, SE – LEGISLAÇÃO, TL – GESTÃO, TL – TURISMO)

NÚCLEO	MUNICÍPIO	RN - PLANTAS/FLORESTAS	RN - AGRICULTURA	SE - LEGISLAÇÃO	TL - GESTÃO	TL - TURISMO
CAMPO MOURÃO	ARARUNA		X			
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO		X			
CASCABEL	CASCABEL		X			
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	X	X	X		
FRANCISCO BELTRÃO	FRANC. BELTRÃO		X			
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA		X			
JACAREZINHO	JACAREZINHO		X			
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA				X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	X	X			
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	X	X			
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	X	X			
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	X	X			
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI		X			
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	X	X			

ANEXO 1.2**A) Escolaridade Obrigatória –****EDUCAÇÃO ESPECIAL – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DESINAIS – LIBRAS (TILS)**

N.º da Etapa	DESCRIÇÃO DA ETAPA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/DISCIPLINA PARA INSCRIÇÃO
	LP: Licenciatura Plena SL: Acadêmico LC: Licenciatura Curta	
ETA PA-01	<p>LP (Proficiência Tradução e Interpretação Libras com exceção do candidato que possua bacharelado em Letras – Libras). - Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras - Libras acompanhado de Formação Pedagógica; - Proficiência Tradução e Interpretação Libras e Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica; - Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área.</p> <p>LC: - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Curta; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Curta; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Curta.</p> <p>SL: - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar; - Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Ensino Médio completo</p>	- Intérprete de Libras

	acompanhado do Histórico Escolar.	
--	-----------------------------------	--

ANEXO 1.2

B) ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ver: (http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/instrucao08_2020_deduc.pdf)

NESTA MODALIDADE NÃO É PERMITIDA INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICAS LABORATORIAIS	Biomedicina / Farmácia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Bases do Laboratório Clínico.
		MICROBIOLOGIA	Biologia / Ciências Biológicas / Engenharia Química / Farmácia / Graduação com Pós-graduação em Microbiologia, ou em Microbiologia Aplicada.
	AS – SAÚDE	SAÚDE MENTAL	Psicologia / Graduação da área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Mental.
		ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	Fisioterapia / Enfermagem / Nutrição / Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Terapia Ocupacional / Sistemas Biomédicos / Fonoaudiologia / Educação Física / Biologia / Ciências Biológicas com Pós-graduação em Análises Clínicas.
		ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE	Enfermagem / Farmácia / Saúde Pública / Saúde Coletiva / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família.
		HIGIENE E SAÚDE	Enfermagem / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva / ou em Saúde Pública / ou em Estratégia Saúde da Família.
		METODOLOGIA DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE	Saúde Pública / Saúde Coletiva / Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família ou em Saúde Coletiva.
		NOÇÕES DE FARMACOLOGIA E MEDICINA ALTERNATIVA	Enfermagem / Farmácia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Farmacologia.
		NOÇÕES DE PATOLOGIA	Enfermagem / Farmácia / Biomedicina / Serviços Biomédicos / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica.
		POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Enfermagem / Graduação na área de Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva / Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família.
		POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Enfermagem / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Fisioterapia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Urgência e Emergência.
		PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS	Enfermagem / Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Biologia / Graduação da área da saúde com Pós-graduação em Gestão da Qualidade e Biossegurança ou em Gestão em Biossegurança.
		PROCESSO SAÚDE DOENÇA	Farmácia / Biologia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Biotecnologia / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Citologia ou em Bioquímica ou Análises Clínicas.
		BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Biologia com Pós-graduação em Análises Clínicas, ou em Bioquímica.
		CITOLOGIA	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica ou em Hematologia.
		BIOQUÍMICA	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Imunologia.
		FUNDAMENTOS DA BIOQUÍMICA	Matemática / Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Matemática.
		FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia, ou em Microbiologia Aplicada.
		HEMATOLOGIA	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Biologia com Pós-graduação em Parasitologia.
		IMUNOLOGIA	Enfermagem / Educação Física com Pós-graduação
		MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	
		MICROBIOLOGIA	
	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA		
	PARASITOLOGIA CLÍNICA		
	AMBIENTE E SEGURANÇA		

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			em Geriatria / Gerontologia / Fisioterapia / profissional graduado na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO	Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Graduação na área de Saúde com pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER	Educação Física / Fisioterapia / Terapeuta Ocupacional / Graduação com Pós-graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS	
		HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA	Fisioterapia / Biomedicina / Farmácia / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		HISTÓRIA DO ENVELHECIMENTO	Gerontologia / Enfermagem / Psicologia / Ciências Sociais / Sociologia / Saúde Pública / Saúde Coletiva / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia, ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO	Gerontologia / Enfermagem / Biomedicina / Fisioterapia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia, ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		POLÍTICAS PÚBLICAS	Enfermagem / Serviços Sociais / Ciências Sociais / Sociologia / Gestão Pública / Nutrição / Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	Biomedicina / Enfermagem / Farmácia / Fisioterapia / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
		BIOSSEGURANÇA	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Medicina / Odontologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Biossegurança.
		FUNDAMENTOS DA ERGONOMIA	Fisioterapia / Educação Física / Graduação com Pós-graduação em Ergonomia ou em Segurança do Trabalho ou em Enfermagem do Trabalho.
		HIGIENE, SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS	Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Saúde Coletiva / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Farmácia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Urgência e Emergência.
		LEGISLAÇÃO E SAÚDE	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Ciências Sociais / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Ciências Jurídicas, ou em Direito, ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.
		NOÇÕES DE PATOLOGIA	Enfermagem / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Farmácia / Farmácia / Medicina / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica.
		BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	Farmácia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação com Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde, ou em Patologia Clínica.
		FUNDAMENTOS DA PATOLOGIA	
		BASES DA QUÍMICA	Farmácia / Química / Química Industrial / Engenharia Química / Processos Químicos / Graduação com Pós-graduação em Química.
		BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Biossegurança ou em Segurança do Trabalho.
		MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	Farmácia / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Biomedicina / Medicina / Biologia com Pós-graduação na área da Saúde ou em Microbiologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia, Parasitologia e Patologia, ou em Microbiologia Aplicada, ou em Parasitologia.
		ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente, ou em Ciências Ambientais e Análise Ambiental, ou em Química Ambiental e Engenharia de Gestão Ambiental, ou em Controle da Poluição, ou em Engenharia Química com ênfase em Controle Ambiental.
		GEOGRAFIA AMBIENTAL	Geografia / Engenharia Ambiental / Graduação com Pós-Graduação em Meio Ambiente ou em Análise Ambiental, ou em Geografia e Meio Ambiente.

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Graduação na área de Saúde com Pós-Graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade	
		CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA		
		QUALIDADE DE VIDA		
		POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	Enfermagem / Serviços Sociais / Ciências Sociais / Sociologia / Gestão Pública / Nutrição / Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Graduação na área da Saúde com Pós-Graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade	
			PRIMEIROS SOCORROS	Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Saúde Coletiva / Biomedicina / Sistemas Biomédicos
	AS - NUTRIÇÃO		NUTRIÇÃO APLICADA	Nutrição
			NUTRIÇÃO	Nutrição
			ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO	Nutrição
			AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	
			DIETOTERAPIA	
			HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO	
			NUTRIÇÃO E SAÚDE	
			NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
			NUTRIÇÃO HUMANA	
			PRÁTICA DE NUTRIÇÃO	
			TÉCNICAS DIETÉTICAS	
			HIGIENE ALIMENTAR	Nutrição / Engenharia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Química de Alimentos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Segurança Alimentar, ou em Higiene de Alimentos, ou em Gestão de Unidade de Alimentação, ou em Vigilância Sanitária.
			MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	Nutrição / Engenharia de Alimentos / Biomedicina / Química de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Biologia ou Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia de Alimentos, ou em Microbiologia, ou em Biotecnologia e Qualidade dos Alimentos.
	TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	Nutrição / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Biologia ou Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Tecnologia de Alimentos, ou em Biotecnologia e Qualidade dos Alimentos.		
			PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO	Psicologia / Nutrição
	AS – ENFERMAGEM		ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	Enfermagem
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	
			BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	
			ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
			FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	
			INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	
PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM				
PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				
PROCESSO SAÚDE DOENÇA				
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Mental			
ESTÁGIO DE ENFERMAGEM		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	Enfermagem com experiência profissional 02 (dois) anos na área de atuação em Enfermagem, em Unidade Básica de Saúde – UBS de e Registro ativo no respectivo conselho de profissão (COREN).	
		ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	Enfermagem com experiência profissional de 02 (dois) anos na área de atuação em Enfermagem, em Pronto Socorro, UPA, Unidades hospitalares de alta e média complexidade ou Unidades de atendimento Especializado de média complexidade e Registro ativo no respectivo conselho de profissão (COREN).	
		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		
		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER	
		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	
		ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	
		INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	
	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	ASPECTOS POLÍTICOS E LEGAIS DA SAÚDE DO TRABALHADOR	Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Ocupacional / Saúde do Trabalhador / Medicina com Pós-graduação em Medicina do Trabalho.
		BIOSEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	
		DOENÇAS OCUPACIONAIS E DO TRABALHO	
		FISIOLOGIA E ERGONOMIA DO TRABALHO	
		INTRODUÇÃO À SAÚDE NO TRABALHO	
		TOXICOLOGIA DO TRABALHO	
		NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	
	ÉTICA E BIOÉTICA	Enfermagem / Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Ciências Sociais / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Ciências Jurídicas ou em Saúde Pública, ou em Bioética, ou em Ética Aplicada e Bioética, ou em Psicoteologia e Bioética.	
		ENFERMAGEM DO TRABALHO	Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho.
	AS – FARMÁCIA	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS	Farmácia
		FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	
		FARMÁCIA HOSPITALAR	
		FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA APLICADA	
		FARMACOTÉCNICA	
		FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	
HOMEOPATIA E FITOTERAPIA			
ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			
TOXICOLOGIA	Farmácia / Biomedicina / Medicina		
CI – MECÂNICA	MECÂNICA	Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Eletromecânica / Manutenção Industrial de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica.	
	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Manutenção de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia em Manutenção em Eletromecânica, ou em Eletromecânica, ou em Engenharia de Manutenção, ou em Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial.	
	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Engenharia em Manutenção em Eletromecânica, ou em Eletromecânica, ou em Engenharia de Manutenção, ou em Processos Industriais, ou em Gestão de Processos Industriais.	
	PROJETOS EM ELETROMECÂNICA	Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / Mecânica de Processos Metalúrgica / Automação Industrial / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica.	
	MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA	Engenheira Mecânica / Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia da Manutenção.	
MECÂNICA E MANUTENÇÃO			
METROLOGIA			
MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA			

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	
		SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	
		TECNOLOGIA MECÂNICA DOS MATERIAIS	
		CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Engenharia da Refrigeração, / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Refrigeração, ou em Engenharia da Climatização, ou em Refrigeração e Climatização.
		CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS	Estatística / Engenharia Mecânica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Estatística.
		DESENHO MECÂNICO	Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Engenharia da Refrigeração / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área específica na área de atuação.
		DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE MÁQUINAS PESADAS	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção, Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Automação / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Manutenção Industrial, ou com Pós-graduação na área específica na área de atuação.
		ELEMENTOS DE MÁQUINAS	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área específica na área de atuação.
		MATEMÁTICA APLICADA	Matemática / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia da Produção Mecânica com Pós-Graduação na área específica de atuação/ Graduação com Pós-graduação em Matemática.
		MANUTENÇÃO	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade.
		MÁQUINAS PESADAS	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade.
		METROLOGIA APLICADA EM SISTEMAS MECÂNICOS	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Automação Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade.
		PLANEJAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Automação Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Motores de Combustão Interna.
		QUALIDADE NA MANUTENÇÃO MECÂNICA	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Automação Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Motores de Combustão Interna.
		MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E BOMBAS HIDRÁULICAS	Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Hidropneumática.
		SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / com Pós-graduação na área específica na área de atuação.
		SOLDAGEM	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / com Pós-graduação na área específica na área de atuação.

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		INTRODUÇÃO À MECÂNICA	Mecânica / Mecânica de Precisão / Mecânica de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eletromecânica Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
		MECÂNICA E MANUTENÇÃO	Física / Engenharia Mecânica / Física Industrial / Engenharia Física.
		PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	
		PROJETOS MECÂNICOS	
		RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	
		TECNOLOGIA MECÂNICA	
		FÍSICA APLICADA	Física / Engenharia Mecânica / Física Industrial / Engenharia Física.
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção na área de Mecânica.
		MATEMÁTICA APLICADA	Matemática / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Graduação com Pós-graduação em Matemática.
		MECÂNICA	Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Eng. Mecânica.
	MÁQUINAS MECÂNICAS	Engenharia Mecânica / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Manufatura Controle / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Eng. Mecânica.	
	CI -ELETRICIDADE	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Eletromecânica / Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial.
		ELETRÔNICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Telecomunicações / Tecnologia em Telecomunicações.
		ELETRICIDADE MÁQUINAS ELÉTRICAS	Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Energia / Tecnologia em Telecomunicações/ Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Matemática / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação.
		SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	Eletromecânica / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Eletrônica / Manutenção Industrial.
		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DESENHO ELÉTRICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Elétrica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.
		ELETRICIDADE	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica /
		MÁQUINAS ELÉTRICAS	
		CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica /

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
		ELETRÔNICA ANALÓGICA	Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Eletrotécnica	
		ELETRÔNICA DIGITAL		
		REDES INDUSTRIAIS		
		SISTEMAS ELETRÔNICOS		
		SISTEMAS MICROCONTROLADOS		
		CIRCUITOS ELÉTRICOS		
		EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
		ELETRÔNICA ANALÓGICA		
		ELETRÔNICA DIGITAL		
		ELETRÔNICA DE POTÊNCIA		
		REDES INDUSTRIAIS		
		SISTEMAS ELETRÔNICOS		
		SISTEMAS MICROCONTROLADOS		
		GESTÃO INDUSTRIAL		Engenharia Elétrica / Eletroeletrônica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Telecomunicações / Fabricação Mecânica / Gestão da Produção Industrial / Engenharia da Produção.
		MATEMÁTICA APLICADA À ELETRÔNICA		Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Matemática.
		PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES		Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica e Computação.
		TELECOMUNICAÇÕES		Engenharia da Telecomunicação / Gestão de Telecomunicações / Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações/ Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com pós-graduação em Redes e Telecomunicações, ou em Engenharia de Redes de Telecomunicações.
		ACIONAMENTO DE MÁQUINAS		Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica.
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Automação Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia da Produção Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Energia / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
		PROJETOS ELÉTRICOS		Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.
ELETRÔNICA	Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.			
EQUIPAMENTOS E COMANDOS	Eletromecânica / Automação Industrial / Manutenção Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.			
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Produção e Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção.			
ELETRICIDADE	Engenharia Elétrica / Eletroeletrônica /			

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		ELETRICIDADE AUTOMOTIVA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial.
		ELETRÔNICA AUTOMOTIVA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Sistemas Eletrônicos e de Automação Industrial.
		SISTEMAS ELETRÔNICOS	Engenheira Mecânica / Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação com Pós-graduação na área específica de atuação.
		SISTEMAS INTEGRADOS EM MÁQUINAS PESADAS	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Eng. Eletrônica e Eletromecânica.
		ELETRICIDADE	Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Sistemas Elétricos / Física / Eletroeletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Física Industrial / Engenharia Física / Engenharia Mecatrônica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
		ELETRÔNICA	Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.
		AUTOMAÇÃO	Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia da Produção Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial.
		ELETRÔNICA BÁSICA	Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.
		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Energia / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.
		ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	
		INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS DE ENERGIA	
		PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	
		ELETRICIDADE BÁSICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
		METEOROLOGIA APLICADA	Agronomia / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Física / Graduação na área com Pós-graduação em Metrologia.
		SISTEMAS E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.
		TIPOS DE ENERGIA RENOVÁVEL	Tecnologia em Energias Renováveis / Engenharia Química / Engenharia Ambiental / Engenharia Florestal / Física / Geografia / Engenharia Mecânica /

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
	CI – GESTÃO		Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Geoprocessamento / Tecnologia em Biorrenováveis / Tecnologia em Geologia / Tecnologia em Controle Ambiental / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.
		ESTRATÉGIAS NA MANUTENÇÃO	Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Produção e Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção.
		GESTÃO E PLANEJAMENTO	Administração / Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica, / Graduação na área de Gestão com Pós-graduação em Qualidade, ou em Gestão Estratégica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área de Controladoria, ou em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção, ou em Engenharia Mecânica.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	GN – GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS	Administração / Logística / Engenharia de Produção / Processos Gerenciais.
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Administração / Ciências Contábeis / Economia / Processos Gerenciais.
		INTRODUÇÃO AO MARKETING	Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing.
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas / Administração / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas
		LOGÍSTICA	Administração / Logística.
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS	Administração / Processos Gerenciais.
		RECURSOS HUMANOS	Recursos Humanos.
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	Administração / Processos Gerenciais.
		CONTABILIDADE	Ciências Contábeis / Administração com Pós-graduação em Ciências Contábeis ou em Contabilidade.
		GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas / Administração / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoal.
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Economia / Finanças / Administração / Processos Gerenciais / Gestão de Custos / Graduação com Pós-graduação em Economia.
		MARKETING	Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing.
		ORGANIZAÇÃO SISTEMA E MÉTODOS	Administração / Processos Gerenciais.
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	Administração
		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Administração
		EMPREENDEDORISMO	Administração / Ciências Contábeis.
		ESTRATÉGIAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	Administração / Processos Gerenciais.
		LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Administração / Logística.
		MARKETING	Administração / Marketing.
		MATEMÁTICA FINANCEIRA	Administração / Ciências Contábeis / Economia / Matemática
		NOÇÕES CONTÁBEIS E FINANÇAS	Administração / Ciências Contábeis / Economia.
		COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	Psicologia / Gestão de Recursos Humanos / Administração / Graduação em Gestão e Negócios com Pós-Graduação em Psicologia, ou em Gestão de Pessoas.
CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA	Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Gestão Financeira / Finanças / Processos Gerenciais / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Custos / Comércio Exterior / Relações Internacionais.		
ECONOMIA INTERNACIONAL	Ciências Econômicas / Comércio Exterior / Administração / Processos Gerenciais / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Comércio Exterior ou em Relações Internacionais.		
OPERAÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR			

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE INTERNACIONAL.	Administração / Logística / Comércio Exterior
		ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS	Ciências Contábeis.
		TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	
		CONTABILIDADE GERAL	Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Gestão Empresarial.
		CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	
		CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
		CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Ciências Contábeis / Gestão Financeira.
		CONTAS E BALANÇOS	
		DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Ciências Contábeis / Letras-Língua Portuguesa / Secretariado Executivo.
		CUSTOS	Ciências Contábeis / Ciências Econômicas.
		ÉTICA GERAL E COMERCIAL	Ciências Contábeis / Gestão Comercial / Processos Gerenciais / Filosofia / Sociologia.
		FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	Administração / Processos Gerenciais / Ciências Contábeis com Pós-graduação em Administração de Empresas.
		ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	Logística / Administração / Gestão da Produção Industrial / Processos Gerenciais / Graduação na área com Pós-graduação em Gestão de Projetos ou em Logística.
		DESENHO TÉCNICO	Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Engenharia Civil / Gestão da Produção Industrial / Arquitetura e Urbanismo / Graduação na área de Engenharia com Pós-graduação em Qualidade.
		DESENHO TÉCNICO	
		CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS	Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica / Gestão da Produção Industrial / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Qualidade, ou em Gestão Estratégica, ou em Engenharia da Qualidade, ou em Gestão de Projetos, ou em Gerenciamentos de Projetos.
		GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS	
		GESTÃO E PROJETOS	
		QUALIDADE	
		METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	
		PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	Logística / Administração / Processos Gerenciais / Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Produção ou em Engenharia da Qualidade ou em Engenharia da Qualidade com ênfase em Processos.
		FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	Psicologia / Gestão de Recursos Humanos / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.
		FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Ciências Sociais / Sociologia / Filosofia / Gestão de Pessoas / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.
		FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	Gestão de Recursos Humanos / Administração / Processos Gerenciais.
		PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	Letras – Português.
		PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Processos Gerenciais / Gestão de Pessoas / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.
		ROTINAS TRABALHISTAS	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Administração / Graduação com Pós-Graduação em Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas.
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gestão de Recursos Humanos / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / informática de Gestão / Informática Empresarial / Sistemas de Informação.
		ADMINISTRAÇÃO	Administração / Secretariado Executivo / Processos Gerenciais.
		CONTABILIDADE	Ciências Contábeis.
		GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Recursos Humanos / Secretariado / Secretariado Executivo / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Gestão de Pessoas ou em Recursos Humanos.
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-Graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.
		ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS	Administração / Gestão de Micro e Pequenas Empresas / Processos Gerenciais / Marketing / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Vendas e Marketing ou em Administração em Marketing ou em Marketing e Vendas.
		COMÉRCIO EXTERIOR	Ciências Econômicas / Comércio Exterior / Administração / Processos Gerenciais / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Comércio Exterior ou em Relações Internacionais.
		COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	Psicologia / Recursos Humanos / Administração / Graduação com Pós-graduação em Comportamento Organizacional ou em Psicologia Organizacional e do

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
	GN - LEGISLAÇÃO		Trabalho ou em Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional.
		NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
		INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais.
		NOÇÕES DE DIREITO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
		DIREITO E LEGISLAÇÃO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
		NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO E DIREITO TRIBUTÁRIO	Direito / Ciências Jurídicas / Comércio Exterior / Relações Internacionais / Graduação com Pós-graduação em Direito Tributário ou em Ciências Jurídicas
		NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	Direito / Ciências Jurídicas / Gestão de Recursos Humanos / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito / Ciências Jurídicas.
		FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais.
		NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
		NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	
		NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	
		NOÇÕES DE DIREITO PENAL	
		NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	
		NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	
		NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	
		NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO	
		PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	
		PORTUGUÊS E LINGUAGEM JURÍDICA	
		NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	Direito / Ciências Jurídicas / Negócios Imobiliários / Administração com Pós-graduação em Direito Imobiliário / em Negócios Imobiliários.
	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Vendas Graduação com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.	
	GN - LOGÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	Administração / Logística / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Administração de Compras e Suprimento ou em Logística.
		APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	Logística / Comércio Exterior / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Logística.
		INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	
		CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS	Logística / Sistemas de Qualidade / Administração / Gestão da Produção Industrial / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Gestão de Custos e Planejamento Estratégico ou em Logística.
		PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	Logística / Comércio Exterior / Gestão da Qualidade / Sistemas de Qualidade / Administração / Gestão da Produção Industrial / Graduação com Pós-graduação em Logística ou em Engenharia da Qualidade.
	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	Logística / Comércio Exterior / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Logística ou em Logística e Modais de Transporte.	
	GN - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Negócios Imobiliários / Graduação em Gestão e Negócios com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.
		ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	Negócios Imobiliários / Gestão de Negócios Imobiliários / Ciências Econômicas / Administração com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.
		VENDAS	Negócios Imobiliários / Gestão Imobiliária / Administração / Ciências Econômicas / Processos Gerenciais / Marketing / Gestão Comercial com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.
	GN - SECRETARIADO	CERIMONIAL E PROTOCOLO	Secretariado Executivo / Secretariado / Secretariado Bilingue / Trilingue / Eventos / Turismo / Hotelaria / Gestão Hoteleira / Turismo e Hotelaria.
		REDAÇÃO EMPRESARIAL	Letras / Secretariado / Secretariado Executivo / Secretariado Bilingue/Trilingue.
		TÉCNICAS DE SECRETARIADO	Secretariado Executivo / Secretariado / Secretariado Bilingue / Trilingue.
		ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Secretariado / Secretariado Executivo / Comunicação Social / Comunicação Institucional / Relações Públicas.

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IC - GESTÃO	GESTÃO COMERCIAL	Administração / Gestão Comercial / Gestão de Vendas / Comércio Exterior / Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Sistema de Informação.
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Eng. da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação.
		CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	
		LÓGICA COMPUTACIONAL	
		BANCO DE DADOS	
		PROGRAMAÇÃO BACK-END	
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END	
		PROGRAMAÇÃO MOBILE	
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
		CIÊNCIA DE DADOS	
		JOGOS DIGITAIS	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
		INFRAESTRUTURA DE REDES	
SEGURANÇA DE REDES			
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	IE – CIDADES	DESENHO TOPOGRÁFICO	Engenharia Civil / Geoprocessamento / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Arquitetura e Urbanismo.
		INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios.
		MAQUETE FÍSICA	
		MAQUETE VIRTUAL	
		MATEMÁTICA APLICADA	Matemática / Engenharia Civil / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Arquitetura e Urbanismo / Controle de Obras / Construção de Edifícios.
		INFORMÁTICA APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção de Edifícios / Construção Civil.
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Engenharia Civil / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras / Arquitetura e Urbanismo.
		INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção de Edifícios / Construção Civil / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil.
		MATEMÁTICA APLICADA	Matemática / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Controle de Obras com Pós-Graduação em Matemática.
	MECÂNICA DOS SOLOS	Engenharia Civil / Construção de Edifícios / Arquitetura e Urbanismo.	
	TOPOGRAFIA	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo.	
	IE - INSTALAÇÕES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Engenharia Elétrica / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil.
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil.
		INSTALAÇÕES PREDIAIS	
		INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS	
		SISTEMAS ESTRUTURAIS	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo e/ou Construção de Edifícios e/ou Construção Civil somente com Pós-Graduação em Sistemas Estruturais ou em Gestão de Projetos e Sistemas Estruturais Construtivos.
	EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PA – GESTÃO	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL
EMPREENDEDORISMO			Administração / Gestão e Empreendedorismo / Gestão de Agronegócios / Gestão de Agronegócios / Agronomia / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL			Agronomia / Alimentos Ciência / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Desenvolvimento Rural Gestão Agroindustrial / Engenharia Ambiental / Engenharia Agroindustrial / Engenharia Agrícola / Engenharia de Produção Agroindustrial / Engenharia de Alimentos / Medicina Veterinária / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Química de Alimentos / Controle Ambiental / Gestão Ambiental / Zootecnia com Pós-Graduação na área / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS			Químico com Pós-graduação em Bioquímica / Farmácia / Engenharia Química / Bioquímico / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Alimentos / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Nutrição.
PA – SAÚDE		HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Medicina Veterinária / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Nutrição / Zootecnista / Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia Agroindustrial / Graduação com Pós-Graduação em Agroindústria/ Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho.
		MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição com Pós-Graduação em Microbiologia / Medicina Veterinária / Alimentos /

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	PA – NUTRIÇÃO		Ciência e Tecnologia de Alimentos / Graduação na área com Pós-graduação em Microbiologia.
		ANÁLISE DE ALIMENTOS	Alimentos / Nutrição / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.
		ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	
		BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	Engenharia Químico / Bioquímica / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Alimentos / Farmácia / Nutrição / Químico com Pós-graduação em Bioquímica / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.
		QUÍMICA DOS ALIMENTOS	
		NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Nutrição / Alimentos ou Engenharia de Alimentos com Pós-graduação em Nutrição.
		NUTRIÇÃO E SAÚDE	
		PRÁTICA DE HIGIENIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DOS ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Medicina Veterinária / Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Legislação de Alimentos ou em Gestão da Qualidade de Alimentos ou em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.
		CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.
		TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	
	PA – QUÍMICA	BIOQUÍMICA GERAL	Química Industrial / Química / Engenharia Química / Química de Alimentos / Farmácia / Agronomia / Processos Químicos.
		QUÍMICA GERAL	
		MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Microbiologia / Medicina Veterinária / Alimentos.
		SISTEMAS DE VIGILÂNCIA	
	PA – TECNOLOGIA	NOVAS TECNOLOGIAS	Agronomia / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos.
		TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria / Tecnologia em Processamento de Carnes / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos.
		TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	
		TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria.
		PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS	Medicina Veterinária / Engenharia de Alimentos / Nutrição / Química de Alimentos / Zootecnia / Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Graduação com pós-graduação em Agroindústria.
		TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOS	Alimentos / Biotecnologia / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Química de Alimentos / Nutrição / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Engenharia Agroindústria / Agropecuária / Processamento de carnes / Zootecnia com Pós-Graduação em Alimentos.
		TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS	
		TECNOLOGIA DE GRÃOS	Agronomia / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Nutrição / Agropecuária / Agroindústria / Produção de Grãos / Alimentos com Pós-Graduação na área / Biotecnologia com Pós-graduação na área.
		TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO VEGETAL	
		OF – GESTÃO	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
	GESTÃO E PLANEJAMENTO		Engenharia Florestal / Agronomia / Administração / Administração rural / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia Agrícola / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.
	INTRODUÇÃO ÀS OPERAÇÕES E MANEJO FLORESTAL		Engenharia Florestal / Engenharia Industrial da Madeira / Agronomia / Silvicultura.
	ATIVIDADES SILVICULTURAS		Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Industrial da Madeira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Graduação com Pós-graduação específica na área de atuação. Graduação com Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 2 anos como Supervisor / Líder de operação em operações florestais.
	PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS		Engenharia Florestal / Silvicultura / Administração / Gestão da Qualidade / Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica / Graduação na área de Gestão com Pós-graduação em Qualidade / Engenharia com
	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS		

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Pós-graduação específica na área de atuação.
	OF – LOGÍSTICA	ARRASTE DE MADEIRA	Engenharia Florestal / Silvicultura / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação. Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 3 anos nos últimos 5 anos como Instrutor de Máquinas Florestais, Instrutor Florestal, Instrutor de Operações Florestais.
		BALDEIO DE MADEIRA	
		CARREGAMENTO FLORESTAL	
		COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL	Engenharia Florestal / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.
	CD - DESIGN DE INTERIORES	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Pós-Graduação em Design de Interiores, ou em Arquitetura e Design de Interiores, ou em Ergonomia. ou em Ergonomia de Sistemas de Produção.
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
		DESENHO ARQUITETÔNICO	
		ERGONOMIA DO PRODUTO	
		HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	
		INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES	
		MATERIAIS DE REVESTIMENTO	
		NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM	
		PROJETOS DE INTERIORES I e II	
		CONFORTO AMBIENTAL	
	CD – LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PUBLICIDADE	Direito / Ciências Jurídicas / Propaganda e Publicidade / Comunicação Social.
		LEGISLAÇÃO APLICADA	Direito / Ciências Jurídicas / Produção Áudio Visual.
		LEGISLAÇÃO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS	
	CD – GESTÃO	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-Graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.
		TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	Letras Português / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social.
		EMPREENDEDORISMO	Administração / Gestão e Negócios / Arquitetura e Urbanismo / Processos Gerenciais / Design de Interiores / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo.
	PI – FÍSICA	FÍSICA INDUSTRIAL	Física / Engenharia Mecânica / Física Industrial / Engenharia Física / Graduação na área Física com curso técnico em Celulose e Papel Engenharia Industrial Madeireira.
	PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS	CONTROLE INDUSTRIAL	Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Manufatura.
		INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO DE PAPEL E CÉLULOSE	Agronomia / Gestão Ambiental / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia Agrícola / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Florestal / Meio Ambiente / Graduação na área produção com Técnico em Celulose e Papel.
		TECNOLOGIA DA FABRICAÇÃO DO PAPEL	Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Física / Engenharia Florestal / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira.
		TECNOLOGIA DAS MATÉRIAS PRIMAS	Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Florestal / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira.
		TESTES FÍSICOS E EXPERIMENTOS	Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Física / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Florestal.
	PI – QUÍMICA	FÍSICO-QUÍMICA	Engenharia Química / Química / Química de Alimentos / Processos Químicos / Química Industrial.
		PROCESSOS INDUSTRIAIS	
		QUÍMICA ANALÍTICA	
		QUÍMICA GERAL	
		QUÍMICA INORGÂNICA	
		QUÍMICA ORGÂNICA	
		MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	Matemática / Engenharia Química / Químico Industrial / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Graduação na área de Produção Industrial com Pós-graduação em Matemática.
		METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	Engenharia Químico / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Letras Português com pós-graduação na área de Química.
	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	Química / Engenharia Química / Química de Alimentos / Química Industrial com Pós-graduação em Microbiologia / Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas com Pós-graduação em Microbiologia.	
		QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE	Engenharia Química / Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Florestal / Gestão Ambiental /

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Química Industrial / Meio Ambiente / Química com Pós-Graduação em Meio Ambiente ou em Gestão Ambiental.
		GESTÃO DE QUALIDADE	Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Processos Químicos / Química com pós-graduação em Biotecnologia ou em Bioprocessos
		PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS	Química / Química Industrial / Engenharia Química / Química de Alimentos.
		QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA	Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.
		QUÍMICA EXPERIMENTAL	Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial com pós-graduação em Celulose e Papel / Graduação na área de Química com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira.
		QUÍMICA ORGÂNICA	
		PROCESSOS INDUSTRIAIS	
		QUÍMICA ANALÍTICA	
		QUÍMICA DA MADEIRA E CELULOSE	
		QUÍMICA DA MADEIRA E CELULOSE	
	PI – MODA	DESENHO TÉCNICO	Design de Moda / Desenho Industrial / Design Gráfico / Desenho Industrial / Design de Produto com pós-graduação em Moda / Produção Têxtil / Graduação em áreas afins com Pós-graduação em Moda / Técnico em Vestuário com Graduação
		DESIGN E CRIAÇÃO DO VESTUÁRIO	
		FUNDAMENTOS DA INDÚSTRIA E DO VESTUÁRIO	
		HISTÓRIA DA MODA, ARTE E CULTURA	
		INFORMÁTICA APLICADA	
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO VESTUÁRIO	
		MATERIAIS TÊXTEIS E AVIAMENTOS	
		MODELAGEM E PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
		PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO	
RISCO E CORTE DA CONFECÇÃO INDUSTRIAL			
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	RN –AGROINDÚSTRIA	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Medicina Veterinária// Zootecnia com Pós-graduação na área/ Agronomia/ Engenharia Agrônoma / Agropecuária.
		AGROINDÚSTRIA	Agronomia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Agroindústria / Agropecuária / Zootecnia com Pós-graduação na área.
		AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área.
		AGROINDÚSTRIA	Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área.
		AGROINDÚSTRIA	Agroindústria / Eng. Florestal / Zootecnia / Agroecologia / Gestão Ambiental / Eng. Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		AGROINDÚSTRIA APLICADA	Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área
		GESTÃO EM AGROINDÚSTRIA	Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agricultura / Agropecuária / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Gestão de Agronegócios / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
	RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL	GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	Engenharia Agrônoma / Agronomia / Agroecologia/ Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia.
		GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	Administração Rural / Agronegócio / Agronomia / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Medicina Veterinária.
		ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	Administração Rural / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Medicina Veterinária / Zootecnia / Gestão de Agronegócios / Engenharia

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Agrícola / Administração com Pós-graduação em Gestão do Agronegócio ou em Agronegócio.
		ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Administração Rural e Agroindustrial / Cooperativismo / Gestão de Cooperativas / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Administração com Pós-graduação em Cooperativismo.
		LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	Eng. Florestal / Agronomia / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Agronegócio ou em Direito do Agronegócio ou em Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio.
		GESTÃO EM AGROECOLOGIA	Gestão de Agronegócios/ Administração Rural / Agronegócio / Agronomia / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Eng. Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências / Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Medicina Veterinária.
		MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	Administração Rural / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Medicina Veterinária / Zootecnia / Gestão de Agronegócios / Eng. Agrícola / Administração com Pós-graduação em Gestão do Agronegócio ou em Agronegócio.
		ESTATÍSTICA APLICADA AO AGRONEGÓCIO	Engenharia Agrícola / Estatística / Matemática / Administração / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Agronegócios / Processos Gerenciais / Agronomia.
		GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agricultura / Agropecuária / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Gestão de Agronegócios / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Agronomia / Gestão de Agronegócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agropecuária.
		GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Agronomia / Agricultura / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.
		LEGISLAÇÃO APLICADA AO AGRONEGÓCIO	Engenharia Florestal / Agronomia / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Agronegócio ou em Direito do Agronegócio ou em Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio.
		PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Administração Rural / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
	RN – GESTÃO	EMPREENDEDORISMO	Administração / Gestão e Empreendedorismo / Gestão de Agronegócios / Agronomia / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		TURISMO RURAL	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria/ Agronomia / Administração Rural / Medicina Veterinária com Pós-Graduação em Turismo / Gestão de Agronegócios ou Agroecologia com Pós-Graduação em Turismo.
	RN – LOGÍSTICA	GERENCIAMENTO DE ESTOQUES LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	Agricultura / Agronegócio / Administração Rural / Gestão de Agronegócio / Engenharia Agrícola / Agronomia / Logística / Medicina Veterinária / Zootecnia / Graduação com Pós-graduação em Agronegócios ou em Logística.
		LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	
		PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Agronomia / Administração Rural / Medicina Veterinária com Pós-Graduação em Turismo / Gestão de Agronegócios ou Agroecologia com Pós-Graduação em Turismo.
	RN – PECUÁRIA	PRODUÇÃO ANIMAL	Medicina Veterinária / Zootecnia.
		MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	Medicina Veterinária / Zootecnia.
		MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia.
		PRODUÇÃO ANIMAL	Medicina Veterinária / Zootecnia.
		ZOOTECNIA	Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		GESTÃO EM ZOOTECNIA	Medicina Veterinária / Zootecnia / Agronomia/ Agropecuária.
		ZOOTECNIA APLICADA	Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
	RN – CIDADES	TOPOGRAFIA	Engenharia Civil / Geoprocessamento / Construção de Edifícios / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Controle de Obras / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola.
	RN – PLANTAS / FLORESTAS	DENDROLOGIA	Engenharia Florestal / Agronomia / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Biologia.
		GESTÃO E PLANEJAMENTO	Engenharia Florestal / Agronomia / Agroecologia / Engenharia Sanitária e Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola / Administração Rural.
		MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS	Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.
		MECANIZAÇÃO, COLHEITA E	Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		TRANSPORTE FLORESTAL	Industrial Madeireira / Engenharia Agrícola.
		MANEJO FLORESTAL	Engenharia Florestal / Engenharia Industrial da Madeira / Agronomia / Silvicultura.
		MANEJO FLORESTAL E SILVICULTURA	
		SILVICULTURA	
		TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS	
		TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NA PRODUÇÃO FLORESTAL	
		POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO FLORESTAL	
		TOPOGRAFIA	Eng. Florestal / Agronomia / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
	VIVEIROS FLORESTAIS	Engenharia Florestal / Agronomia / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.	
	RECURSOS ENERGÉTICOS FLORESTAIS	Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Sanitária e Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Meio Ambiente / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agrícola / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.	
	RN -AGRICULTURA	AGROECOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	Agronomia / Agroecologia / Eng. Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Eng. Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		AGRONEGÓCIO, ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	Agronomia / Agronegócio / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Gestão de Negócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		CULTURAS	Agricultura / Agronomia / Agroecologia / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.
		INTRODUÇÃO A AGRICULTURA	Agronomia / Eng. Florestal / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Gestão Ambiental / Eng. Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia
		MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Agronomia / Agroecologia / Eng. Agrícola / Eng. Florestal / Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Eng. Ambiental e Sanitária.
		MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Agronomia / Agroecologia / Eng. Florestal / Eng. Ambiental / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Zootecnia / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Agroecologia.
		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TOPOGRAFIA	Agronomia / Eng. Agrícola / Agroecologia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	Agricultura / Agronomia / Agroecologia / Agropecuária / Gestão de Agronegócios / Eng. Florestal / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Zootecnia.
		GESTÃO EM AGRICULTURA	Agronomia / Agricultura / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.
		FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	Engenharia Agrônômica/Agronomia / Agroecologia/Engenharia Agrícola/ Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias
		HORTICULTURA	Engenharia Agrônômica/Agronomia / Agroecologia / Agroecologia / Horticultura / Agricultura / Agropecuária / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		INFRAESTRUTURA RURAL	Agronomia / Engenharia Agrícola / Zootecnia / Medicina Veterinária.
		PRODUÇÃO VEGETAL	Engenharia Agrônômica/Agronomia / Agroecologia / Agricultura / Agropecuária.
		SOLOS	Engenharia Agrônômica/ Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.
ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL		Engenharia Agrônômica/Agronomia / Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Agricultura / Agropecuária / Zootecnia/Medicina Veterinária.	
AGRICULTURA		Agronomia / Agronegócio / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Agropecuária / Zootecnia.	
SOLOS	Engenharia Agrônômica, Agronomia/ Engenharia Florestal / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia Cartografia/		

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Agrimensura.
		ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	Agroindústria / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia / Engenharia de Produção Agroindustrial / Tecnologia em Alimentos.
		AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Agronomia / Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Agricultura / Agropecuária / Zootecnia.
		HORTICULTURA	Engenharia Agrônoma/Agronomia / Agroecologia / Agroecologia / Horticultura / Agricultura / Agropecuária / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		PROJETOS DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	Engenharia Agrônoma, Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola/ Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia/ Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrônoma, Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura/ Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia/ Tecnologia em Agroecologia.
		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
		AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	
		MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	
		ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	Agronomia / Agronegócio / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Gestão de Negócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	Agronomia / Agroecologia / Engenharia Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
		INFRAESTRUTURA RURAL	Agronomia / Engenharia Agrícola / Zootecnia / Medicina Veterinária.
		PRODUÇÃO VEGETAL	Agronomia / Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Biotecnologia.
		SOLOS	Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.
		AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	
		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
		PROJETOS DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	Agronomia / Agroecologia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.
		ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	Agronomia / Agronegócio / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Agropecuária / Zootecnia.
		AGRICULTURA	Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
		AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Agroindústria / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia / Engenharia de Alimentos / Engenharia de Produção Agroindustrial / Nutrição / Tecnologia em Alimentos.
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	SE – LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA TRABALHO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
	TL – GESTÃO	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Eventos / Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.
		EMPREENDEDORISMO	Administração / Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo.
		EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Produção Multimídia / Produção Audiovisual e Comunicação Social / Rádio e TV.
		FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria.
		MARKETING	Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Marketing ou em Gestão de Marketing ou em Comunicação Empresarial e Eventos.
		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS EVENTOS	Eventos / Administração / Ciências Contábeis.
		PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS	Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição.
	TL – TURISMO	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria.
		EMPREENDEDORISMO	Administração / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-Graduação em Empreendedorismo ou em

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo.
		ESPAHOL INSTRUMENTAL	Língua Portuguesa / Língua Espanhola / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria Turismo e Hotelaria.
		ARTE E CULTURA POPULAR	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria.
		FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	
		TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL	
		PATRIMÔNIO TURÍSTICO PARANAENSE	
		GEOGRAFIA TURÍSTICA	Turismo / Gestão de Turismo / Geografia / Turismo e Hotelaria / Turismo e Meio Ambiente.
		LAZER E RECREAÇÃO	Gestão Desportiva e de Lazer / Turismo / Hotelaria / Educação Física / Turismo e Hotelaria.
		TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	Turismo / Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Publicidade.
		ALIMENTOS E BEBIDAS	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Gastronomia / Nutrição.
		ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Administração.
		GOVERNANÇA	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria.
		MEIOS DE HOSPEDAGEM	
		PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	
		RECEPÇÃO	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Eventos.
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Turismo / Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.
		RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hospitalidade.
		TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	Turismo / Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Publicidade.
		TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO	Gestão Desportiva e de Lazer / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Educação Física.
EIXO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	FORMAÇÃO DE DOCENTES	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pedagogia
		FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, SOCIOLÓGICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	
		FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
		HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	
		LITERATURA INFANTIL	
		METODOLOGIA DA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	
		METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE	
		METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	
		METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA	
		METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	
		METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	
		ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO	
		PSICOMOTRICIDADE	
		TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E METODOLOGIAS ATIVAS	
		LIBRAS	Letras Libras, Graduações na área da Educação com Proficiência em Libras, Pedagogia com Pós-graduação em Libras.
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	DESENHO ARQUITETÔNICO	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios.
		DESENHO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	
		DESENHO ESTRUTURAL	
		DESENHO HIDROSSANITÁRIO	
		INSTALAÇÕES PREDIAIS	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
		PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	
		TÉCNICAS CONSTRUTIVAS	
		NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	
EIXO TECNOLÓGICO:	AU – FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E	Administração / Ciências Contábeis / Ciências

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
GESTÃO E NEGÓCIOS		ORÇAMENTÁRIA CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS CONTABILIDADE BÁSICA ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO ESTRATÉGIAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	Econômicas / Gestão Financeira / Finanças / Processos Gerenciais / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Pública / Gestão de Custos / Comércio Exterior / Relações Internacionais.
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AU – INFORMÁTICA	INFORMÁTICA INFORMÁTICA APLICADA INFORMÁTICA BÁSICA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES ANÁLISE E PROJETOS FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES INFORMÁTICA INSTRUMENTAL INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO LÓGICA COMPUTACIONAL REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTE TÉCNICO REDES ANÁLISE E PROJETO APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET BANCO DE DADOS COMÉRCIO ELETRÔNICO COMPUTAÇÃO GRÁFICA FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES INFORMÁTICA INSTRUMENTAL INTERNET/TECNOLOGIAS ATUAIS LINGUAGENS PARA WEB LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGENS ESTRUTURADAS REDE DE COMPUTADORES SEGURANÇA NA INTERNET SISTEMA OPERACIONAL DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES INTERNET LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO REDES SISTEMAS OPERACIONAIS INFORMÁTICA APLICADA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS INFORMÁTICA BÁSICA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação.
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AU – MEIO AMBIENTE	GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL ANÁLISE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE E A PRODUÇÃO CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS RECURSOS SÓLIDOS SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PRINCÍPIOS DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM ECOLOGIA APLICADA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS GESTÃO DE RESÍDUOS	Eng. Ambiental / Gestão Ambiental / Eng. Florestal / Eng. Ambiental e Sanitária / Processos Ambientais / Biotecnologia / Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia/ Eng. Agrícola e Agronomia / Zootecnia. Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Florestal / Engenharia Ambiental e Sanitária / Processos Ambientais / Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO	
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	AU – NÚMEROS	ESTATÍSTICA APLICADA MATEMÁTICA INSTRUMENTAL MATEMÁTICA FINANCEIRA MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA MATEMÁTICA COMERCIAL, FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	Matemática / Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Estatística / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Matemática, ou em Estatística, ou em Matemática Financeira.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	AU – PSICOLOGIA	PSICOLOGIA SOCIAL PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO PROJETOS SOCIAIS PSICOLOGIA PSICOLOGIA APLICADA À ESTÉTICA PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DO COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR RELAÇÕES INTERPESSOAIS FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PSICOLOGIA APLICADA PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL PSICOLOGIA DO TRABALHO	Psicologia
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	AU – SAÚDE OCUPACIONAL	ERGONOMIA SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho. Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Medicina com Pós-graduação em Medicina do Trabalho.
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL FUNDAMENTOS DO TRABALHO SEGURANÇA NO TRABALHO SAÚDE E SEGURANÇA HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SEGURANÇA DO TRABALHO SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO HIGIENE DO TRABALHO PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO TÉCNICA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**ANEXO II DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FASE	PERÍODO
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição, podendo ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br .
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Período de inscrições	Das 9h de 23/08/2022 até às 18h de 30/08/2022 , no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br
Publicação da classificação provisória	A partir de 06/09/2022 , após às 16h, no endereço eletrônico: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/
Interposição de recurso contra a classificação provisória	Três dias após a publicação da Classificação Provisória , no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br
Classificação final	Após 13/09/2022 , no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br/PSS .

Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra	Após a divulgação da Classificação Final, a convocação será publicada no endereço eletrônico do NRE, em www.nre.seed.pr.gov.br .
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br .
Distribuição de aulas ou funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br .
Contratação	De acordo com a necessidade da Administração para atendimento às escolas com oferta de Educação Profissional e Técnica e como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS no ano de 2022.

* * As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na página da SEED/PR na internet (www.educacao.pr.gov.br).

**ANEXO III DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome: _____	
RG: _____	UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____
A – Tipo da Deficiência: _____	
B – Código CID: _____	
C – Limitações Funcionais: _____	
D – Função pretendida: Professor	
_____ Médico(a) Examinador(a) Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do(a) candidato(a)
Local: _____	Data: ____/____/20__

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, de _____ e _____, de _____, residente _____, município de _____, Estado _____, Civil _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, CONVOCAD(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:	
() APTO(A) para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º 50/2022 – GS/SEED.	
() INAPTO(A) para exercer a função de _____.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.	
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação (De acordo com a legislação vigente).	
Local: _____	Data: ____/____/20__
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	
=====	
Para preenchimento do(a) candidato(a) na data de sua contratação	
Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado(a).	
Local e data: _____, _____ de _____ de _____	
Assinatura do(a) candidato(a)	

**ANEXO VI DO EDITAL N.º ____/20__ – GS/SEED
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, UF _____, abaixo assinado(a), de _____, no município de _____, filho(a) de _____.

_____, _____ e _____, Estado _____, Civil _____, residente _____, município _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL _____ no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º 50/2022 – GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO		DESPACHO GRHS/SEED
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO		
DADOS PESSOAIS:		
NOME: _____ RG n.º _____ - _____		
CPF/MF n.º _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO []		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____		
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - ESTADO: _____		
TELEFONE: () _____		
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:		
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____		
REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado []		
SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros []		
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas		
HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das _____ às _____ Tarde [] das _____ às _____ Noite [] das _____ às _____		
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:		
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____		
REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros []		
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas		
HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das _____ às _____ Tarde [] das _____ às _____ Noite [] das _____ às _____		
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:		
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____		
REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros []		
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas		
HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das _____ às _____ Tarde [] das _____ às _____ Noite [] das _____ às _____		
DECLARAÇÃO:		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.		
Data: ____/____/____		
Assinatura do (a) Declarante		
TERMO DE OPÇÃO:		
Faço opção pelo cargo:		

Assinatura do(a) Declarante		
Data: ____/____/____		

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, portador do(a) RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 50/2022 – GS/SEED, no qual fui contratado(a) na data de ____/____/____. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocatórias deste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao subitem _____, declaro para o fim específico de contratação pelo processo seletivo simplificado pelo Núcleo Regional de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
TABELAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA			
ESCOLARIDADE E PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa			
Nível Superior Completo – LP			
a) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras - Libras acompanhado de Formação Pedagógica ou Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica.	70	Máximo 70 pontos	
b) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras.	63		
c) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras.	60		
d) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras.	55		
e) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras.	50		
f) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica.	60		
g) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica.	55		
h) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica.	50		
i) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área.	45		
j) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área.	40		
k) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área.	35		
Licenciatura Curta – LC			
l) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I e Diploma de Licenciatura Curta.	40		
m) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II e Diploma de Licenciatura Curta.	35		
n) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III e Diploma de Licenciatura Curta.	30		
Acadêmico – SL			
o) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso.	30		
p) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso.	28		
q) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Bacharelado em Letras - Libras emitidos no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso.	25		
r) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica.	23		
s) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica.	21		
t) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica.	18		
u) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área.	16		
v) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área.	14		
w) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Declaração de Matrícula e Histórico em Curso Superior em qualquer área.	12		
x) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar.	10		
y) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar.	8		
z) Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível III, Ensino Médio completo acompanhado do Histórico Escolar.	5		
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR, PEDAGOGO OU TILS (Período de 01/01/2012 a 31/12/2021)			
a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos	
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Diploma de Doutorado <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	20	Máximo 20 pontos	
b) Diploma de Mestrado <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10		
c) Certificado de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 1 curso) não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5		
TOTAL DE PONTOS		100	
II - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA ³	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	

³ Ver Instrução Normativa n.º 008/2020 – DEDUC/SEED em https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/instrucao08_2020_deduc.pdf e Orientação n.º 016/2021 - DEDUC/SEED em https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/orientacao_0162021_deducseed.pdf.

Nível Superior Completo		Máximo 70 pontos
a) Diploma de Licenciatura Plena na área de inscrição ou Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnologia) na área de inscrição acompanhado de Diploma de Licenciatura Plena ou de Certificado de Formação Pedagógica, conforme especificado no anexo 1.2.	70	
b) Diploma de Graduação/Habilitação (Bacharelado/Tecnologia) na área de inscrição, conforme especificado no anexo 1.2.	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR OU TILS (Período de 01/01/2012 a 31/12/2021)		
a) Registrado automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano	
	-	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Não utilizado no requisito de escolaridade)		
a) Diploma de Doutorado <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	Máximo 20 pontos
b) Diploma de Mestrado <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> de Educação Profissional ou área de inscrição (máximo 1 curso).	8	
TOTAL DE PONTOS		100

**ANEXO XI DO EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, e de filho(a) de _____, Estado _____, Civil _____, residente _____, município _____ de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, **declaro**, sob as penas da lei, que sou **pessoa () com deficiência** _____, bem como, **estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO XII – EDITAL N.º 50/2022 – GS/SEED
FORMULÁRIO PARA RECURSO NO E-PROTOCOLO**

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 50/2022.

Nome do candidato: _____
RG n.º _____ Código da(s) inscrição(ões): _____
Quantidade de inscrições neste Edital: _____

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

() Escolaridade

() Tempo de serviço

() Aperfeiçoamento

() Outro: _____

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 6.2 do Edital resultará no indeferimento do recurso.

85997/2022

Secretaria da Saúde

FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2021

EMPREGADO PÚBLICO: ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA
CPF: 094.959.879-89
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ADMISSÃO: 01/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.760,40 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85740/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2021

EMPREGADO PÚBLICO: CRISTIANE SANTOS RIBEIRO
CPF: 047.801.669-77
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I
ADMISSÃO: 22/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.402,86 (um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85838/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2021

EMPREGADO PÚBLICO: GISELE RODRIGUES RAMOS
CPF: 033.267.389-86
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO EM REDIOLÓGIA
ADMISSÃO: 01/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.291,75 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85787/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/2021

EMPREGADO PÚBLICO: LUCIANA SMANIOTO
CPF: 033.318.509-93
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO EM REDIOLÓGIA
ADMISSÃO: 02/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.291,75 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85792/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2021

EMPREGADO PÚBLICO: LUCIMARA FREIRE FERNANDES
CPF: 016.737.409-52
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I
ADMISSÃO: 16/08/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.402,86 (um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85874/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/2021

EMPREGADO PÚBLICO: MEIRE GOMES MICHAUD
CPF: 042.222.559-20
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO EM REDIOLÓGIA
ADMISSÃO: 04/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.291,75 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85801/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2021

EMPREGADO PÚBLICO: ROSANE BARBOSA PAES
CPF: 041.868.399-99
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
CARGO: TÉCNICO EM REDIOLÓGIA
ADMISSÃO: 03/06/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.291,75 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85815/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2021

EMPREGADO PÚBLICO: JANETE CERATO NASCIMENTO
CPF: 019.166.939-38
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: Unidade Hospitalar HRS (Hospital Regional do Sudoeste)
CARGO: ENFERMEIRO
ADMISSÃO: 01/09/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.828,38 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
86043/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2021

EMPREGADO PÚBLICO: JESSICA LUANA MARIANO MEURER
CPF: 079.188.699-90
EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.
LOTAÇÃO: Unidade Hospitalar HRS (Hospital Regional do Sudoeste)

CARGO: ENFERMEIRO

ADMISSÃO: 21/07/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.828,38 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor PresidenteValmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85890/2022FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - EXTRATO DE EMISSÃO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223/2021EMPREGADO PÚBLICO: VARINES MARIA MORESCHI SCHAUS
CPF: 048.528.239-95EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO
ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS.

LOTAÇÃO: Unidade Hospitalar HRS (Hospital Regional do Sudoeste)

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

ADMISSÃO: 02/09/2021, podendo ser prorrogado por duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.450,24 (mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Curitiba – PR, 15 de agosto de 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor PresidenteValmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
85782/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura 01/2016 e posterior retificação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 12.815/13, Lei nº 17.895/13, itens 20 e 21 do Edital 01/2016 e demais disposições atinentes à matéria, considerando a Publicação da Resolução CONSAD/APPA nº 05 de 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado, considerando a prorrogação do prazo de validade, por mais 02 anos, a contar de 04 de fevereiro de 2019, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2016, devidamente publicado no Diário Oficial nº 9879, de 03 de fevereiro de 2017 e suspensão do prazo de validade, conforme Art. 1º e seguintes da Lei 20.333 de 28 de Setembro de 2020, que suspende no Estado do Paraná os prazos de validade dos concursos públicos homologados, da administração pública direta ou indireta, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 11.496, de 27 de junho de 2022, em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, CONVOCA o seguinte classificado no Concurso Público nº 01/2016:

ANALISTA PORTUÁRIO

Advogado:

0242902081 – THIAGO HENRIQUE AUGUSTO

O classificado, e neste ato convocado, deverá comparecer à sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II, Paranaguá-PR, no período de **15 a 19 de agosto de 2022**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo neste caso:

I - apresentar os seguintes documentos: comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo (cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou cópia do Diploma e Carteira de Identidade Profissional de Advogado - OAB); declaração de não acúmulo de cargo ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da última declaração de renda apresentada à Receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista; Título de Eleitor; Cartão do PIS/PASEP; Certidão de Casamento ou Nascimento; Comprovante de Residência); Certidão de Nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos; Carteira de Vacinação (antitetânica, febre amarela, hepatite "B"); Curriculum Vitae completo; Certidão Negativa Criminal dos domicílios onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

II - realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados pela APPA, que serão feitos em laboratórios e médicos conveniados e custeados por esta administração, ficando a admissão condicionada à aptidão dada pelo médico do trabalho através de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

O candidato deve providenciar cópias autenticadas dos documentos solicitados. O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada pelo RH, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Publique-se o presente no DIOE, no site desta administração e fixe-se cópia em todos os prédios da APPA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

85841/2022

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR – PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades da Companhia, que será regido pela Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003; Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015; Lei Estadual nº 18.627, de 23 de novembro de 2015; Lei Estadual nº 17.598, de 12 de junho de 2013; Lei Estadual nº 17.050, de 09 de fevereiro de 2012; Lei Estadual nº 16.653, de 09 de dezembro de 2010; Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001; Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017; Lei Estadual nº 19.695, de 12 de novembro de 2018; e Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, bem como pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Advogado Pleno e 1 (uma) vaga para Advogado Junior, conforme discriminado no item 2 deste edital, bem como para preenchimento de vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.2.1. Todos os candidatos aprovados e selecionados no concurso público serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443, § 2º, alínea "c" da CLT). Durante esse período o candidato terá o seu desempenho avaliado com a finalidade de determinar a sua efetivação.

1.2.2. A carga horária de trabalho será aquela especificada para cada cargo conforme subitem 2.1 deste Edital, com direitos, vantagens e obrigações especificados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da CELEPAR, na CLT, na legislação do FGTS e da Previdência Social e Programa de Benefícios que constam do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a CELEPAR e o Sindicato da categoria dos empregados.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

1.4. O Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos constantes do item 2 deste edital e compreenderá três etapas:

a) Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por uma Prova Objetiva, de múltipla escolha, sobre os conteúdos constantes do Anexo III (Conteúdos Programáticos) deste edital;

b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, sobre os conteúdos constantes do Anexo III (Conteúdos Programáticos) deste edital, composta por parecer jurídico para os candidatos concorrentes ao cargo de Advogado Pleno e Prova Discursiva, e por peça jurídica para os candidatos concorrentes ao cargo de Advogado Júnior; e

c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, composta de avaliação sobre a titulação acadêmica dos candidatos concorrentes ao cargo de Advogado Pleno.

1.5. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- Anexo III – Conteúdos Programáticos;
- Anexo IV – Declaração de hipossuficiência.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Access, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, pelo e-mail contato@access.org.br, pelo telefone e WhatsApp (21) 99701-3585, de segunda a sexta-feira, úteis, de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

1.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

2.1. O código da inscrição, os cargos, o total de vagas, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Pré-requisitos	Local da Vaga	Remuneração Base	Vagas totais Ampla Concorrência
CNS 001	Advogado Pleno	40h	Nível Superior completo em Direito, com inscrição regular na OAB Seção Paraná	Curitiba /PR	R\$ 8.707,00	1
CNS 002	Advogado Junior	40h	Nível Superior completo em Direito, com inscrição regular na OAB Seção Paraná	Curitiba /PR	R\$ 6.138,00	1

2.1.1. Os candidatos classificados e admitidos farão jus, ainda, a benefícios firmados em Acordo Coletivo vigente na data da contratação.
2.1.2. Não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência e pretos/pardos, entretanto, está garantida a participação em certame nestas modalidades.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

3.1. São requisitos e condições para admissão nos cargos:

- ser aprovado neste Concurso Público;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
- não ter sido demitido do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo;
- comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no subitem 2.1 deste Edital, na data da admissão;
- não possuir acúmulo de vencimentos em razão de cargo, função ou emprego público na forma vedada pela Constituição Federal;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão nos cargos importará na perda do direito de nomeação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de realizar inscrição, os candidatos deverão ler atentamente este Edital, disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente via Internet**, através do **link www.access.org.br/celepar**, a partir das **14h00min do dia 15 de agosto até às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**.

4.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- escolher o cargo pretendido;
- conferir e confirmar os dados cadastrados;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e seu pagamento deve ser realizado por meio da emissão de boleto bancário.

4.3.1.1. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e cargo.

4.3.1.2. Para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras, a impressão do boleto bancário deverá ser a *laser* ou jato de tinta.

4.3.1.3. A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.1.4. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.

4.3.1.5. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h00min do dia 15 de agosto até às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, poderão ser reimpressos somente até o dia **15 de setembro de 2022**.

4.3.1.6. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas, *Internet Banking* observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.1.6.1. A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

4.3.1.7. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.3.1.8. Comprovante de agendamento bancário NÃO será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.3.1.9. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.1.10. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.1.5.

4.3.2. Antes de concluir a transação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.3.5. NÃO será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.3.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital NÃO será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e o Instituto Access de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexistente ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecido pelo candidato.

4.3.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.3.8.1. A inscrição será CANCELADA caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.8.2. É VEDADA a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.9. Na ocorrência de eventuais erros de digitação do nome do candidato, do número do documento de identidade e na data de nascimento, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

4.3.10. No dia **22 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, será publicada no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.3.10.1. No período de **23 a 24 de setembro de 2022**, será concedido, exclusivamente para os candidatos que eventualmente deixem de estar inscritos no certame pelo não reconhecimento do pagamento do boleto pelo sistema bancário, prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento da sua inscrição.

4.3.10.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada no dia **28 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar.

4.3.11. Após o dia **28 de setembro de 2022**, NÃO serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.3.12. O Instituto Access e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR NÃO se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

- requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- falhas de comunicação;
- congestionamento das linhas de comunicação;
- outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
- falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.13. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá requerer sua inscrição por ofício dirigido ao Instituto Access, empresa responsável pelo Concurso Público, por meio do e-mail contato@access.org.br.

4.4. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5. NÃO haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento, suspensão ou remarcação do Concurso Público, quando a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de Cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade ou, ainda, mediante requerimento dirigido ao Instituto Access via postal ou *Internet*, indicando o banco, a agência e a conta para depósito.

4.5.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo horário de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

4.7. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

5.2. Em que pese não haver vaga imediata para Pessoas com Deficiência neste certame, é garantida a inscrição nesta modalidade e, caso sejam criadas novas vagas durante a validade do mesmo, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas que existem mais as que eventualmente sejam criadas no decorrer da validade deste certame, observados os limites e critérios a seguir.

5.2.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.

5.2.2. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo ou área, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei nº 18.419/2015.

5.3. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do art. 3º da Lei Estadual nº 18.419/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

5.6. Ao declarar ser pessoa com deficiência (PcD), o candidato deverá assinalar que deseja concorrer às vagas reservadas porventura criadas durante a validade do concurso.

5.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá selecionar o tipo de deficiência e informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência.

5.7.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer nesta modalidade deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o subitem 5.8 deste Edital.

5.8. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência 18.984.416-6a deverá, durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e enviar, por meio de *link* disponível no formulário de inscrição, a documentação relacionada a seguir:

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do documento de identidade; e
- c) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.8.1. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo ser observado o procedimento do subitem 5.5 e 5.6 deste edital.

5.9. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "c", subitem 5.8 deste capítulo.

5.10. No dia **22 de setembro de 2022** será publicada em endereço eletrônico do Instituto Access, www.access.org.br/celepar, a lista preliminar contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.11. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **23 a 24 de setembro de 2022**, vedada a juntada de documentos.

5.12. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.13. Todo candidato, inclusive os com deficiência, aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, ao serem convocados, deverão se submeter a exame médico admissional, a ser realizada por equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de necessidades especiais em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, instituída pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

5.13.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize; e

V - a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.13.2. Para o exame médico admissional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o gr18.984.416-6au ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.13.3. Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua nomeação indeferida.

5.13.3. Será ELIMINADO da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada na forma do subitem 5.3, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

5.13.4. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato durante o período do contrato de experiência.

5.14. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e o Instituto Access eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 5.13.

5.15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.15.1. O laudo médico apresentado não será devolvido e terá validade somente para este Concurso Público.

5.16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.17. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste item do edital, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.18. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos negros, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.19. Quando o número de vagas reservadas a negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.20. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.20.1. Até o final do período de inscrição do Concurso, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar por meio do correio eletrônico contato@access.org.br referido requerimento.

5.21. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

5.22. As informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.23. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I. Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no subitem 5.18, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II. Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

5.23.1. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

5.23. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.

5.24. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.25. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.26. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

5.27. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.28. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão

preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

5.29. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PcD E/OU PNE

6.1. O candidato que se declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou Pessoa Portadora de Necessidade Especial (PNE), que necessitar de tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, deverá requerê-lo na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as necessidades especiais de que necessita.

6.1.1. O atendimento às necessidades especiais para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail contato@access.org.br, durante o período disposto no subitem 4.2 deste Edital.

6.1.1.1. O candidato deverá, no e-mail, informar a(s) necessidade(s) especial(is) de que necessita e anexar laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, que comprove sua condição.

6.1.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.1.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 5.8, deverá especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita através do e-mail contato@access.org.br.

6.1.4. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico tenha sido deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

6.1.4.1. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

6.1.4.2. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

6.1.5. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

6.1.6. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.8, deverá especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita através do e-mail contato@access.org.br.

6.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terão seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato.

6.1.7.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

6.1.7.2. O Instituto Access reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

6.1.8. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.

6.1.9. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

6.2. Do atendimento especial às Candidatas Lactantes

6.2.1. Fica assegurado às lactantes, o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo Art. 227 da Constituição Federal e pelo Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.2.2. A candidata que seja mãe lactante deverá enviar e-mail para contato@access.org.br especificando esta condição, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.

6.2.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, em até 1 (uma) hora, caso a mesma entenda necessário.

6.2.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.2.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.

6.2.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Access, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.8. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.9. O Instituto Access não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3. O atendimento à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. A condição diferenciada de que trata o item 6 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 4.2.

6.5. No dia **22 de setembro de 2022** será publicada em endereço eletrônico do Instituto Access, www.access.org.br/celepar, a lista preliminar contendo o deferimento das condições especiais solicitadas.

6.6. O candidato cujo pedido de condição especial tenha sido indeferido poderá consultar por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **23 a 24 de setembro de 2022**, vedada a juntada de documentos.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017; Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017; e pela Lei Estadual nº 19.695, de 12 de novembro de 2018.

7.1.1. A correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão.

7.2. No período de **15 a 19 de setembro de 2022**, para requerer a isenção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição para um dos casos em que se enquadre, conforme possibilidades a seguir.

7.2.1. **1ª POSSIBILIDADE** – Inscrição no CadÚnico, conforme Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Estadual nº 19.695/2018:

a) indicação, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, do Número de Identificação Social – NIS, para fins de comprovação no Cadastro Único (CadÚnico); e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio do formulário contido no Anexo IV deste edital.

7.2.1.1. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, não sendo analisados, portanto, os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.

7.2.2. **2ª POSSIBILIDADE** – Doadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 19.293/2017:

a) documento expedido por órgão oficial de saúde ou por entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, devidamente atualizado, que comprove que o candidato realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

7.2.3. **3ª POSSIBILIDADE** – Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017:

a) documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

7.2.3.1. Será considerado eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e Suplente;

b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

c) Coordenador de Seção Eleitoral;

d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

7.2.3.2. Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

7.2.3.3. O benefício de que trata o subitem 7.2.3 deste edital será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele o candidato fez jus.

7.3. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação prevista nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação comprobatória prevista nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 deste edital.

7.5. O Instituto ACCESS poderá solicitar o envio de referida documentação comprobatória em meio físico para confirmação da veracidade das informações, devendo, assim, o candidato manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.2.1 a 7.2.3 deste edital.

7.6. A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.6.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.7. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **29 de agosto de 2022**, a partir das 19h, no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, no link do Concurso Público.

7.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **30 a 31 de agosto de 2022**.

7.10. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **06 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar.

7.11. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 7 deste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de setembro de 2022**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8. DAS PROVAS

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.

8.1.2. A Prova Objetiva será composta por 46 (quarenta e seis) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo uma única correta.

8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.4. A distribuição das disciplinas e seus pesos estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Questões	Peso Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	2,0	10,00
Direito Constitucional	4	2,5	10,00
Direito Administrativo	5	2,0	10,00
Direito do Trabalho	5	2,0	10,00
Direito Processual do Trabalho	5	2,0	10,00
Direito Processual Civil	5	2,0	10,00
Direito Civil	4	2,5	10,00
Direito Empresarial	4	2,5	10,00
Direito Tributário	4	2,5	10,00
Legislação Específica	5	2,0	10,00
Total	46	-	100,00

8.1.5. O tempo de aplicação das provas será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Resposta e das Folhas de Texto Definitivo.

8.1.6. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina da Prova Objetiva; e/ou

b) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Máxima da Prova Objetiva, conforme disposto no subitem 8.1.4 deste Edital.

8.1.7. Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tiveram esta questão no seu Caderno de Prova.

8.1.8. O Conteúdo Programático das disciplinas que integram as Provas Objetivas e Discursiva consta do Anexo II deste Edital.

8.2. Da Prova Discursiva

8.2.1. A Prova Discursiva será constituída de 1 (uma) Peça Jurídica para os candidatos ao cargo de Advogado Júnior e de 1 (uma) Parecer Jurídico para os candidatos ao cargo de Advogado Pleno, e será aplicada na mesma data e horário de aplicação das Provas Objetivas e com tempo de duração estabelecido pelo subitem 8.1.5.

8.2.2. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se aprovado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, representando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.2.3. A Prova Discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.2.4. A resposta à Prova Discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul

ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital.

8.2.5. A resposta à Prova Discursiva composta por Peça Jurídica, a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Advogado Júnior, deverá ter a extensão máxima de 120 (cento e vinte) linhas efetivamente escritas.

8.2.5.1. A resposta à Prova Discursiva composta por Parecer Jurídico, a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Advogado Pleno, deverá ter a extensão mínima de 80 (oitenta) linhas e máxima de 100 (cem) linhas para o texto.

8.2.5.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

8.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

8.2.7. As Folhas de Textos Definitivos da Prova Discursiva serão fornecidas juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e as Folhas de Textos Definitivos da Prova Discursiva.

8.2.7.1. As Folhas de Textos Definitivos da Prova Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação desta etapa.

8.2.7.2. O rascunho constante do Caderno de Provas será de preenchimento facultativo.

8.2.7.3. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

8.2.8. Nas Folhas de Textos Definitivos da Prova Discursiva, haverá uma parte numerada que será destacada pelo fiscal da prova e entregue ao candidato, ao término da prova, a fim de efetuar a devida desidentificação para a correção da Prova Discursiva.

8.2.9. Quando da realização da Prova Discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da peça processual.

8.2.10. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta para as Folhas de Textos Definitivos quando da realização da Prova Discursiva.

8.2.11. O candidato deverá, ao término da realização da Prova Discursiva, obrigatoriamente, devolver as Folhas de Textos Definitivos em que foi transcrita sua resposta, sem qualquer termo que as identifique.

8.2.12. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva composta por uma Parecer Jurídico, aplicada aos candidatos ao cargo de Advogado Pleno, serão considerados os elementos de avaliação, conforme quadro a seguir:

Critérios de Avaliação da Peça Jurídica		
1. Conhecimento Técnico:		
Quesito	Valor máximo por quesito	Valor total
a) Juízo competente	1,00 ponto	40 pontos
b) Qualificação do autor e do requerido	1,00 pontos	
c) Síntese dos fatos	5,00 pontos	
d) Fundamentos jurídicos	13,00 pontos	
e) Pedido(s)	5,00 pontos	
f) Requerimentos	2,00 pontos	
g) Estrutura lógica da peça	5,00 pontos	
h) Correlação entre os fatos / fundamentos / pedido	8,00 pontos	
2. Domínio da Linguagem:		
i) Uso correto do vernáculo	5,00 pontos	05 pontos
3. Clareza e Objetividade da Exposição		
j) Coerência e objetividade do texto	5,00 pontos	05 pontos

Total	-	50 pontos
-------	---	-----------

8.2.12.1. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva composta por um Peça Jurídica, aplicada aos candidatos ao cargo de Advogado Júnior, serão considerados os elementos de avaliação, conforme quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Parecer Jurídico		
(A) Aspectos Macroestruturais		
Quesito	Valor máximo	Valor total
a) Apresentação, forma e legibilidade	5,00	50,00
b) Critério de Avaliação 1	15,00	
c) Critério de Avaliação 2	15,00	
d) Critério de Avaliação 3	15,00	
(B) Aspectos Microestruturais		
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:		
1. Ortografia, acentuação e crase;		
2. Inadequação vocabular;		
3. Repetição ou omissão de palavras;		
4. Falha de construção frasal;		
5. Pontuação;		
6. Emprego de conectores;		
7. Concordância verbal ou nominal;		
9. Regência verbal ou nominal;		
9. Emprego e colocação de pronomes;		
10. Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas.		
Fórmula de Pontuação:		
NF = A - ((4xB)/TL)		
NF = Nota Final; A = Aspectos Macroestruturais, B = Aspectos Microestruturais;		
TL = Total de linhas efetivamente escritas.		

8.2.12.1.1. Os critérios de avaliação constantes das alíneas "b", "c" e "d" do quadro do subitem 8.2.12.1 serão divulgados na ocasião da divulgação do espelho de correção da Prova Discursiva.

8.2.12.2. A resposta padrão de cada questão discursiva será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

8.2.12.3. Por linha efetivamente escrita, a ser considerado para ambas as provas discursivas, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

8.2.13. O acerto da Prova Discursiva, que melhor se adequar ao caso em concreto será presuposto para a sua correção, levando seu erro, à ausência de qualquer pontuação quanto à mesma.

8.2.14. Na correção da Prova Discursiva, o domínio da linguagem e a clareza e objetividade da exposição, somente serão avaliados caso a resposta apresentada pelo candidato esteja em conformidade com o conteúdo exigido pela questão.

8.2.14.1. Na resposta que não trate do assunto pedido na Prova Discursiva, será atribuída nota 0 (zero), ficando prejudicada a correção tanto no domínio do conhecimento técnico, como também, no domínio da linguagem e a clareza e objetividade da exposição.

8.2.15. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que forem aprovados nas Provas Objetivas, conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.2.2 deste Edital, e forem pré-classificados até a 25ª (vigésima quinta) posição, considerando, inclusive, aqueles que eventualmente estejam inscritos em cadastro de reserva para as Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

8.2.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida, na forma do subitem 8.2.15.

8.3. Da Avaliação de Títulos

8.3.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos concorrentes ao cargo de Advogado Pleno, aprovados nas Provas Discursivas, por meio de Edital de convocação, no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, no dia **16 de novembro de 2022**.

8.3.2. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.3.2.1. A entrega dos títulos e documentos comprobatórios ocorrerá de forma on-line, por meio do envio da imagem digitalizada do documento original.

8.3.2.2. Para fins de envio dos títulos e documentos comprobatórios, será disponibilizada uma ferramenta específica para este fim, na Área do Candidato, acessível pelo site www.access.org.br/celepar.

8.3.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por Título	Valor Máximo por Título
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0 por curso de especialização	2,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	2,5	2,5
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	4,0	4,0
d) Exercício Profissional como Advogado	0,5 por ano completo	1,5
Valor Total		10 pontos

8.3.3.1. O tempo de exercício profissional como Advogado poderá ser comprovado por meio de certidões dos cartórios distribuidores judiciais, de acordo com o disposto no art. 5º, parágrafo único, alíneas "a" a "c", do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

8.3.3.1.1. O exercício da atividade profissional mencionado no subitem 8.3.3.1 deverá ser comprovado, também, pela apresentação obrigatória do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso de graduação em Direito, de forma adicional à documentação comprobatória exigida no subitem 8.3.3.1.

8.3.4. Receberá nota 0 (zero), o candidato que NÃO encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.5. Os títulos deverão ser digitalizados (escaneados) e encaminhados através do endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, no período de **17 a 23 de novembro de 2022**.

8.3.5.1. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

8.3.5.2. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

8.3.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).

8.3.6.1. Neste formulário, o candidato deverá anexar imagem digitalizada de cada título declarado, em frente e verso, se houver.

8.3.7. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas as imagens dos documentos originais, legíveis e em integral teor (frente e verso, se houver).

8.3.8. As informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.9. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado e mestrado, prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.3.3, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.3.9.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 8.3.11 deste edital.

8.3.9.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.3.10. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, prevista na alínea "a" do subitem 9.5.3, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.3.11. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, salvo tendo sido expedido pelo MERCOSUL, conforme Decreto nº 5.852, de 18 de julho de 2006.

8.3.912. Em todos os documentos comprobatórios apresentados, é importante que conste claramente o nome do candidato, bem como a imagem em frente e verso

8.3.13. Cada título será considerado uma única vez.

8.3.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.3.15. Todos os títulos e documentos pontuados na Prova de Títulos deverão ser apresentados à CELEPAR, em suas versões originais e físicas, pelos candidatos convocados para contratação.

8.3.15.1. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante a Prova de Títulos e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.16. Os documentos comprobatórios que excedam o valor máximo em cada alínea do quadro constante do subitem 8.3.3, bem como os que excederem ao limite de 10 (dez) pontos fixados, serão desconsiderados.

8.4. Da realização das Provas Objetivas e Discursivas

8.4.1. As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas no dia **09 de outubro de 2022** (domingo), na cidade de Curitiba/PR.

8.4.1.1. As provas serão realizadas em 1 turno, observada a seguinte distribuição:

Cargos	Turno/ Horário
- Advogado Pleno - Advogado Júnior	Tarde (de 14h00 às 19h00)

8.4.1.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo os locais onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **03 de outubro de 2022** no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, devendo o candidato consultar e imprimir o documento.

8.4.1.2.1. No dia de aplicação das provas, os portões serão abertos às 12h50min e serão fechados às 13h50min.

8.4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva e da Prova Prático-Profissional.

8.4.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.4.3.1. A data prevista para aplicação das provas poderá ser alterada de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública em relação ao controle da Pandemia da Covid-19.

8.4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no subitem 8.4.1, o Instituto ACCESS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.4.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes do cartão de confirmação de inscrição e do Edital de Convocação para a realização das respectivas provas.

8.4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início da aplicação.

8.4.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário fixado para o seu início.

8.4.8. Durante a realização das provas NÃO será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, *tablet*, *ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

8.4.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos/materiais citados no subitem 8.4.8, será **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o uso ou porte de arma de fogo.

8.4.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.4.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

8.4.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente **ELIMINADO** do certame.

8.4.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.4.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.4.11. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.4.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

8.4.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

8.4.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

8.4.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

8.4.13.2. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.4.14. O Instituto Access recomenda que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.4.8 ao local de realização das provas.

8.4.15. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

8.4.15.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

8.4.15.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da respectiva sala.

8.4.16. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

8.4.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.

8.4.18. **NÃO** será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

8.4.18.1. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Concurso Público.

8.4.19. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.3.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4.20. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), portando máscara de proteção facial – em observância ao subitem 8.5 do presente Edital, além da documentação indicada no subitem 8.4.21.

8.4.21. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identificação original, como:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.4.22. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidões de nascimento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação Digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação);
- Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.4.22.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.4.24. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.4.25. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas e o Cartão de Respostas.

8.4.25.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu Cartão de Respostas.

8.4.25.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.

8.4.26. Será considerado ELIMINADO o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

8.4.27. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.4.28. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4.29. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.30. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido cartão.

8.4.31. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame do Cartão de Respostas.

8.4.32. O único documento válido para a correção da Prova Objetiva é o Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas, bem como para a Prova Discursiva será a Folha de Texto Definitivo.

8.4.32.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato.

8.4.33. NÃO deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.4.34. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.35. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas decorridos

60 (sessenta) minutos de seu início e somente poderá levar consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

8.4.35.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio.

8.4.35.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a ELIMINAÇÃO do candidato.

8.4.36. NÃO é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.

8.4.37. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo.

8.4.37.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.4.37 será ELIMINADO do concurso.

8.4.38. O Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo deverão ser preenchidos no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme o subitem 8.1.5 do Edital.

8.4.38.1. NÃO será concedida hora adicional para preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Texto Definitivo.

8.4.39. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

8.4.39.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.

8.4.39.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas.

8.4.40. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas.

8.4.41. Se, por qualquer razão fortuita, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, 5 (cinco) horas.

8.4.42. No dia de realização das provas, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.4.43. NÃO será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.4.44. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a Prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.4.45. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público é da inteira RESPONSABILIDADE do candidato.

8.4.46. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, a partir das 19h00min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

8.5. Dos Procedimentos de Biossegurança para aplicação das provas

8.5.1. Em caso de continuidade da Pandemia da Covid-19 e seguindo as recomendações das autoridades de Saúde Pública, para a aplicação das provas, o Instituto Access e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR adotarão procedimentos de Biossegurança a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar em tempo prévio à aplicação das provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A valorização da classificação final nas Provas Objetivas será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, nas Provas Discursivas, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e na Prova de Títulos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final nas Provas Objetivas, Provas Discursivas e de Títulos, classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo.

9.3. O candidato, para ser considerado aprovado, deverá obter o perfil mínimo de aprovação descrito nos subitens 8.1.6 e 8.2.2.

9.4. O candidato eliminado no conjunto das provas objetivas e discursivas não terá classificação alguma no Concurso Público.

9.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 440 do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), sucessivamente, os candidatos que atenderem os critérios a seguir especificados:

9.5.1. Para os candidatos aprovados para o cargo Advogado Júnior:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na disciplina de Direito Processual Civil da Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na disciplina de Direito Constitucional da Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na disciplina de Direito do Trabalho da Prova Objetiva;
- e) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados no Estatuto do Idoso;
- f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

9.5.2. Para os candidatos aprovados para o cargo Advogado Pleno:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na disciplina de Direito Administrativo da Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na disciplina de Direito Constitucional da Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na disciplina de Direito Processual Civil da Prova Objetiva;
- e) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados no Estatuto do Idoso;
- f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

9.5.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "e" dos subitens 9.5.1 e do 9.5.2 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.5.4. Os candidatos a que se refere a alínea "f" dos subitens 9.5.1 e do 9.5.2 serão convocados(as), caso sigam empatados até a aplicação dessa alínea, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).

9.5.4.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.

9.7. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência (observado somente na hipótese de disponibilização de nova vaga, conforme subitem 5.2) habilitados, além de constarem das listas de classificação geral referidas nos subitens 9.6 e, se for o caso, serão classificados, em listas específicas de classificação de candidatos com deficiência, separadas, por ordem decrescente de nota final.

9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

9.9. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão ELIMINADOS do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- a) o presente Edital;
- b) o não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) o não deferimento do pedido de inscrição;
- d) a formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas; e
- e) os resultados preliminares.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, iniciando-se às 00h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.3. O recurso de impugnação a este Edital deverá ser realizado exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto Access – www.access.org.br/celepar, disposto na área referente a este Concurso Público, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo I deste Edital, devendo o recorrente estar devidamente inscrito no concurso para realizá-lo.

10.4. Os demais recursos também devem ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto Access – www.access.org.br/celepar, disposto na área referente a este Concurso Público.

10.5. Dos recursos contra o não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição

10.5.1. Para interpor recurso contra o não deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.5.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- reenviarem documentação comprobatória para validar o pedido de isenção da taxa de inscrição;
- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas;

10.6. Dos recursos contra o não deferimento do pedido de inscrição

10.6.1. Para interpor recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.6.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- não enviarem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado no período constante do subitem 4.2 deste Edital;
- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas.

10.7. Dos recursos contra a formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas

10.7.1. Para interpor recurso contra formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.7.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas;
- interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente, e não apresentarem referência bibliográfica.

10.7.3. Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tenham esta questão na sua prova.

10.7.4. Exemplares das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, juntamente com os gabaritos preliminares durante o período de recursos sobre as questões de provas.

10.8. Dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas

10.8.1. Nesta etapa, os candidatos poderão interpor recursos para solicitar releitura do seu cartão de respostas ou recontagem da sua pontuação, por erro de leitura ou processamento do resultado preliminar.

10.8.2. Para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.8.3. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas;
- interpuserem recursos contra decisão da Banca Examinadora em relação à outra fase que a não do resultado preliminar da prova objetiva.

10.8.4. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

10.9. Dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Discursivas

10.9.1. Nesta etapa, os candidatos poderão interpor recurso para solicitar revisão da pontuação atribuída aos aspectos corrigíveis da prova discursiva.

10.9.2. Para interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.9.3. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);

b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas;

c) interpuserem recursos contra decisão da Banca Examinadora em relação à outra fase que a não do resultado preliminar da prova discursiva.

10.10. Dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos

10.10.1. Nesta etapa, os candidatos poderão interpor recurso para solicitar revisão da pontuação atribuída aos documentos e títulos submetidos para análise.

10.10.2. Para interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/celepar, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.10.3. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora ou que não apresentem fundamentação e embasamento pertinentes às alegações apresentadas;
- enviarem nova documentação para fins de análise;
- interpuserem recursos contra decisão da Banca Examinadora em relação à outra fase que a não do resultado preliminar da avaliação de títulos.

10.11. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é do Instituto Access.

10.12. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

10.14. Não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e publicação no endereço eletrônico da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.2. Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.

11.3. Todos os candidatos classificados serão submetidos, para efeito de contratação, a exame médico oficial realizado por profissionais contratados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

11.4. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

11.4.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.9 deste Edital não afasta a obrigatoriedade da apresentação de novas vias do referido laudo quando da realização da inspeção médica para a nomeação.

11.5. O candidato regularmente convocado para contratação deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- CPF em situação cadastral regular;
- título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- certificado de reservista, se do sexo masculino;
- carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- PIS ou PASEP, se tiver;
- comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- declaração de que exerce ou não cargo público, discriminando-os;
- laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;
- fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Decretos nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e art. 12, § 1º, da Constituição Federal).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da

Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

12.2. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Concurso Público.

12.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no site da CELEPAR, visando à sua possível convocação.

12.3.1. Até a publicação do resultado final do Concurso o candidato deverá manter atualizado o seu endereço e seus dados para contato junto ao Instituto ACCESS, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.access.org.br/celepar.

12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.5. Será ELIMINADO do Concurso Público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público ou da equipe de aplicação de provas;

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;

d) valer-se da condição de servidor público e tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) apresentar-se embriagado ou sob efeito de substância entorpecente para a realização das provas.

12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e do Instituto Access – www.access.org.br/celepar.

12.7. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

12.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.9. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público nos moldes do subitem 12.6, podendo a Organizadora e/ou Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como: rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

12.10. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Concurso Público, ouvida a Comissão do Concurso Público, devendo constar em Ata própria.

12.12. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações ou declarações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.

12.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

12.14. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do Boleto comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação da organizadora e submetida à Comissão do Concurso Público do Concurso Público.

12.15. Caberá a Diretor - Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR a homologação do resultado final do Concurso Público.

Curitiba - PR, 15 de agosto de 2022.

Leandro Victorino de Moura

Diretor – Presidente Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	15/08/2022

Período das inscrições	15/08 a 14/09/2022
Período para impugnação ao Edital	15 a 17/08/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 19/08/2022
Publicação de resposta à impugnação ao Edital, se existente	24/08/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	29/08/2022
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	30 a 31/08/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	06/09/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	15/09/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Pretos e Pardos + Atendimento Especial)	22/09/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD + Pretos e Pardos + Atendimento Especial)	23 a 24/09/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Pretos e Pardos + Atendimento Especial)	28/09/2022
Divulgação dos locais de prova (CCI)	03/10/2022
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	09/10/2022
Divulgação do gabarito preliminar	10/10/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar do gabarito da prova objetiva	11 a 12/10/2022
Decisão dos recursos - gabarito preliminar da prova objetiva	24/10/2022
Resultado preliminar da prova objetiva	24/10/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e critérios de desempate	25 a 26/10/2022
Resultado definitivo da prova objetiva	03/11/2022
Resultado preliminar e divulgação do padrão de resposta das provas discursivas	03/11/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	04 a 05/11/2022
Resultado definitivo da prova discursiva	16/11/2022
Convocação para a avaliação de títulos	16/11/2022
Prazo para envio dos títulos	17 a 23/11/2022
Resultado preliminar da avaliação de títulos	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	06 a 07/12/2022
Resultado definitivo da avaliação de títulos	15/12/2022
Resultado definitivo do Concurso Público	16/12/2022

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS**Cargo de Nível Superior - Advogado****Objetivo:**

Planejar e promover a defesa dos interesses da empresa no âmbito judicial ou extrajudicial, envolvendo a elaboração de petições, de pareceres, de estudos de natureza jurídica, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam realizados com a estrita observância dos princípios e normas da legislação vigentes e prazos estabelecidos, cumprindo as diretrizes do art. 34 do Estatuto da CELEPAR.

Advogado Pleno:

- Assistir juridicamente a todas as divisões da empresa, em processo ou ações originadas da atuação profissional;
- Emitir pareceres;
- Controlar e manter atualizadas as leis, jurisprudências, decretos e publicações, e em relação aos documentos de natureza jurídica que dizem respeito à empresa;
- Examinar, interpretar e emitir pareceres jurídicos sobre assuntos ou documentos de interesse da empresa;
- Analisar e propor a adequação de procedimentos, normativas e ou condutas internas para prevenção de demandas judiciais e extrajudiciais;
- Redigir e analisar contratos, convênios, acordos e editais;
- Realizar defesas em juízo ou extrajudicialmente de todos os processos ou procedimentos em que a empresa for parte ou interessada;
- Verificar os impactos de demandas em relação à viabilidade técnica, política e financeira;
- Participar de pesquisas e/ou desenvolvimento de novas técnicas alinhadas ao planejamento estratégico da empresa;
- Desenvolver e propor melhorias em serviços, produtos e processos da sua área de atuação;
- Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.

Advogado Júnior:

- Assistir juridicamente a todas as divisões da empresa, em processo ou ações originadas da atuação profissional;
- Emitir pareceres;
- Controlar e manter atualizadas as leis, jurisprudências, decretos e publicações, e em relação aos documentos de natureza jurídica que dizem respeito à empresa;
- Examinar, interpretar e emitir pareceres jurídicos sobre assuntos ou documentos de interesse da empresa;
- Analisar e propor a adequação de procedimentos, normativas e ou condutas internas para prevenção de demandas judiciais e extrajudiciais;
- Redigir e analisar contratos, convênios, acordos e editais;
- Realizar defesas em juízo ou extrajudicialmente de todos os processos ou procedimentos em que a empresa for parte ou interessada;
- Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

Advogado Pleno / Advogado Junior**Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
3. Domínio da ortografia oficial.
- 3.1. Emprego das letras.
- 3.2. Emprego da acentuação gráfica.
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual.
- 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais.
5. Domínio da estrutura morfosintática do período.
- 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.
- 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.
- 5.3. Emprego dos sinais de pontuação.
- 5.4. Concordância verbal e nominal.
- 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 5.6. Colocação dos pronomes átonos.
6. Reescrita de frases e parágrafos do texto.
- 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto.
- 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
7. Correspondência oficial.
- 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento.
- 7.2. Adequação do

formato do texto ao gênero. 7.3. Pressupostos, implícitos e inferências do texto.

Direito Constitucional:

Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão ao abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Dos princípios gerais da atividade econômica. Da Previdência Social. Emenda Constitucional 20/1998. Emenda Constitucional 41/2003. Emenda Constitucional 47/2005. Emenda Constitucional 70/2012. Emenda Constitucional 88/2015. Emenda Constitucional 103/2019. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Hermenêutica constitucional. Repartição de competências. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente. Da União. Dos Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de Inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Direito Administrativo:

Direito Administrativo: organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização e desconcentração; Entidades da Administração Indireta: Autarquias; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Fundações públicas. Entidades do Terceiro Setor. Agências Reguladoras. Entidades e Órgãos Públicos. Regime Jurídico Administrativo: Conceito e noção de interesse público. Interesse público primário e secundário. Prerrogativas da Administração Pública. Poder de Polícia. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Uso e abuso do Poder. Princípios constitucionais da Administração Pública. Atos Administrativos: Fatos e atos da Administração Pública. Ato administrativo. Conceito e requisitos. Atributos. Perfeição, validade, eficácia. Classificação dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. O mérito do ato administrativo. Extinção dos atos administrativos. Modalidades. Revogação e Anulação. Vícios do ato administrativo: ato nulo e anulável. Convalidação. Teoria dos motivos determinantes. Agentes Públicos: Agentes públicos e sua classificação. Cargo, emprego e função. Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos. Regime Jurídico do Servidor Público. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. Controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa; aspectos processuais e materiais. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Lei 13.303/2016. Lei 14.133/2021. Lei 8666/93.

Direito do Trabalho:

Definição e fontes do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação (Sujeitos do contrato de trabalho; Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; Sucessão de empresas; Terceirização; Salário e remuneração: 13º Salários, Salário-família, Salário-educação, Salário do menor e do aprendiz, Equiparação salarial; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*; Força maior no Direito do Trabalho; Alteração do contrato individual de trabalho; Justas causas de despedida do empregado; Culpa recíproca; Despedida indireta; Dispensa Arbitrária; Rescisão do Contrato de Trabalho; consequências). Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Estabilidade. Reintegração do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade provisória. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Turno ininterrupto

de revezamento. Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho (Periculosidade e insalubridade; Acidente de trabalho e moléstia profissional; Trabalho da mulher; Estabilidade da gestante; Trabalho noturno e proibido). Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical (Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos). Convenções e acordos coletivos de trabalho (Mediação e arbitragem; Comissões de conciliação prévia; Representação dos trabalhadores nas empresas). Direito de Greve (Serviços essenciais; Procedimentos). Fiscalização trabalhista.

Direito Processual do Trabalho:

Justiça do Trabalho: organização e competências (Ministério Público do Trabalho: competência). Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e decadência. Substituição e representações processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais. Rito sumaríssimo. Dissídios Coletivos. Nulidades no processo trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação civil pública. Direito Internacional do Trabalho (Tratados e convenções).

Direito Processual Civil:

1. Teoria Geral do Processo: Das normas processuais civis. Eficácia, fontes, interpretação e aplicação das leis processuais. Direito intertemporal. Princípios reitores do Direito Processual Civil. Princípios constitucionais expressos e implícitos do processo. 2. Da função jurisdicional: Jurisdição, ação, exceção e processo. Natureza jurídica, princípios e aspectos. Unidade da jurisdição. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna e da cooperação nacional. Critérios para determinação. Sistemas e distinção. 4. Sujeitos do processo: Partes e procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, representação, sucessão, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 5. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos: verificação, natureza e contagem. Preclusão. Comunicações dos atos processuais. Nulidades: conceituação e classificação. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutela provisória: Conceituação e características. Tutela de urgência. Tutela da evidência. Medidas cautelares contra o poder público. 7. Recursos ordinários em espécie: Apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração. Disposições comuns e específicas. 8. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso ordinário. Requisitos específicos dos recursos a tribunais superiores. Ôbices de admissibilidade. Súmulas do STJ e do STF em matéria recursal. Recurso extraordinário e Recurso especial. Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso especial e Recurso extraordinário. Embargos de divergência. 9. Direito processual coletivo: Conceito e princípios das tutelas coletivas. Regramento da competência. Conexão e litispendência. Legitimidade "ad causam". Inquérito civil: natureza jurídica, características, formas de instauração e arquivamento. Compromisso de ajustamento de conduta: legitimados, conteúdo, limites, efeitos. Execução do compromisso de ajustamento de conduta. Especificidades do processo coletivo: intervenção de terceiros, liquidação e execução de sentença, coisa julgada e reexame necessário. 10. Ação civil pública: Ritos e medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa, patrimônio público, consumidor e meio ambiente. Ação de ressarcimento ao erário.

Direito Civil:

Lei de Introdução às normas de direito brasileiro. Das pessoas naturais: Personalidade e capacidade; Atos de registro e averbação referente às pessoas naturais; O fim da existência da pessoa natural, morte presumida e ausência; Das pessoas jurídicas Personalidade jurídica da pessoa jurídica. Desconsideração. Classificação. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica. Administração. Classificação: pessoas jurídicas de direito público e privado. Sociedades, associações e fundações. Entidades sem personificação jurídica e novos sujeitos de direito. Do domicílio; Das diferentes classes de bens; Disposições gerais acerca de atos e negócios jurídicos (Defeitos dos Negócios Jurídicos; Invalidez do ato e do negócio jurídico); Prescrição e decadência (Causas suspensivas e interruptivas da prescrição; Prazos prescricionais e decadenciais); Forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Obrigações: modalidades, transmissibilidade das obrigações, adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações e suas consequências jurídicas. Contratos: espécies de contratos civilistas privatistas, princípios aplicáveis aos contratos civilistas privatistas. Da responsabilidade civil: das pessoas jurídicas de direito privado e público. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Dano moral e material. Nexo causal. Indenização. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Direito das coisas: posse e propriedade, direitos reais, superfície, servidões, usufruto, uso e

habitação. Registros Públicos e a Lei no 6.015/1973 concernentes às pessoas naturais, jurídicas, às pessoas jurídicas de direito privado e aos bens imóveis. Da propriedade intelectual: direito autoral, marcas, patentes e registros, limitações ao direito do autor, sanções à violação dos direitos autorais e conexos.

Direito Tributário:

O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Definição de tributo. Espécies de tributos. Competência tributária plena. Inelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Imunidade e isenção. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Elementos do tributo: fato gerador, base de cálculo, alíquota e sujeitos. Taxas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. Impostos federais, estaduais e municipais. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Ilícitos tributários. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Exclusão do crédito tributário. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Decreto Federal nº 70.235/1972.

Direito Empresarial:

Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização. 5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (Lei nº 12.441/2011). Estabelecimento Empresarial. Registro. Nome. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Franquia (Franchising). Alienação fiduciária em garantia. Faturização (Factoring). Arrendamento mercantil (Leasing). Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS:

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 7.2.1 DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, nos termos da () Lei Estadual nº 18.419/2015 / () Lei Estadual nº 19.695/2018, ser membro de família de baixa renda de acordo com a regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regida pelo Decreto nº 11.016/2022, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do referido Decreto Federal, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do

disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a

renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE 2022.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

86111/2022



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br

